



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2020 – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREGOEIRA (o): Lizandra Bertolini

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS interessada (s), por intermédio do (a) **PREGOEIRO (a)**, designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 034/2020, Sr. (a). Lizandra Bertolini, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, sendo regido em obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), Lei Federal nº 10.520/2002 (Lei Institui o Pregão), Decreto Federal nº 3555/00 (Regulamenta o Pregão Presencial), Lei Complementar Federal nº. 123/2006 (Estatuto das Micro e Pequenas Empresas), Decreto Federal nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), Lei Municipal nº 420/2006 (Institui o Pregão no âmbito Municipal), Decreto Municipal nº. 153/2009 (Regulamenta o Pregão), Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº. 259/2019-reeditado (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Paranaíta), Lei Complementar Municipal nº. 011/2009 (Institui o Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a MPEs), Decreto Municipal nº 388/2015 (Regulamenta o Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a MPEs), Decreto Municipal nº 119/2006 (Regulamenta as Aquisições de Bens e Contratações de Serviços e Locações Públicas) e suas alterações, Lei Municipal nº 1.138/2020 (Reconhece o Sítio Eletrônico do Município de Paranaíta e o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de MT, como veículos oficiais de publicações dos Atos dos Processos Licitatórios Municipais), bem como demais normas vigentes que dispõem sob a aquisição pela Administração Pública e nos termos estabelecidos neste Edital.

1.1 Considerando os decretos Municipais que dispõem sobre o enfrentamento do coronavírus – COVID-19, fica permitida a realização das licitações públicas presenciais, desde que seja observadas as medidas de prevenção sanitárias e mantenham distanciamento de 1,5 m, Acima de 05 (cinco) pessoas, representante e/ou interessadas em participar ou assistir o certame, poderá ocorrer a alteração do local em decorrência do espaço, sendo proibido a participação de representantes que apresentem sinais e sintomas de gripe.

1.2. Local, dia e hora para recebimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Credenciamento:	Das 07h30m às 08h00min do dia 26/10/2020
Início da sessão pública:	Dia 26/10/2020 às 08h00min horas
Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Rua Alceu Rossi s/ nº. - Centro Paranaíta/MT CEP: 78.590-000	



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Sites:

Edital completo poderá ser obtido na Prefeitura e no site:
www.paranaita.mt.gov.br (link: "Licitações").

Meios para contato:

Tel/Fax: (66) 3563 2700/2723/2724

E-mail: licitacao2@hotmail.com/licitacao6@paranaita.mt.gov.br

Atendimento nos dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min horas (horário de Mato Grosso).

1.3. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues a (o) Pregoeira (o) até às **08h00min horas do dia 26 de Outubro de 2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada à Rua Alceu Rossi s/n, Centro – Paranaíta – MT, CEP 78.590-000;

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obra de Paranaíta/MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, parte integrante deste edital;

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A presente aquisição foi solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, mediante o Termo de Referência nº 206/2020, o qual será a base para todo o procedimento licitatório;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.001.15.752.0016.2049.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras – Fonte 100;

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras – Fonte 117;

4.2. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação somente quem apresentar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico/financeira, bem como objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado, conforme exigência prevista nas legislações mencionadas no preâmbulo;

5.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

5.3. Os documentos serão conferidos no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação);



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.4. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) estrangeiras que não funcionem no País;
- d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames;
- e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta;
- f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Paranaíta nos últimos 05 (cinco) anos;

5.5. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, além dos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de regularidade da habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, exigidas no item 12 deste edital;

5.6. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, nos termos disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993;

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Municipal n.º 011/2009 e Decreto Municipal n.º 388/2015, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo X** deste Edital, observando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios destas Leis, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado as MPEs todos os benefícios advindos das leis vigentes dispostos no item 6.1, em especial a do critério de desempate, onde terá preferência de contratação, desde que o lance seja igual ou até 05 % (**cinco por cento**) superior ao lance final, oportunizando assim esta cobrir o último lance registrado;

6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



6.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; **6.3.2.** Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos deste Edital** de Pregão, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do *e-mail* licitacao2@hotmail.com/licitacao6@paranaíta.mt.gov.br ou *in loco* no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no endereço constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao pregoeiro (a) do certame.

7.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar este Edital** de Pregão, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, devendo descrever com clareza o objeto de esclarecimento, que deverá ser protocolado preferencialmente através do *e-mail* licitacao2@hotmail.com/licitacao6@paranaíta.mt.gov.br ou *in loco* no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, no endereço constante no preâmbulo e nota de rodapé abaixo, devidamente assinado e dirigido ao pregoeiro (a) do certame. O Município através do pregoeiro (a) deverá responder no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

7.3. O Município através do pregoeiro (a) deverá responder no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

7.4. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

7.5. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Paranaíta (das 07h00 as 11h00 horário de Mato Grosso) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 1.2.

7.6. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O credenciamento será realizado das 07h30min às 08h00min horas do dia 26 de Outubro de 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta – Situada à Rua Alceu Rossi s/ s/nº,



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Centro, Paranaíta – MT, CEP. 78.590.000;

8.2. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto o (a) Pregoeiro (a), quando solicitado, devendo apresentar a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente;

8.3. Documentos necessários para o Credenciamento da Empresa:

8.3.1 – Cópia Autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

8.3.2 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual ou;

8.3.3 – Cópia Autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

8.3.4 – Cópia Autenticada da Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.5 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.6 – **No caso da empresa se enquadrar como Micro Empresa ou Empresa de Pequena Porte**, para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, as licitantes deverão apresentar no momento do CREDENCIAMENTO DECLARAÇÃO, nos termos do ANEXO X deste Edital;

8.3.6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e também a DECLARAÇÃO contida no Anexo X deste Edital;

8.4. A empresa que se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular (Minuta de Carta de Credenciamento - Anexo III), neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, juntamente com uma cópia do ato de constituição da empresa;

8.5. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações com a Administração Pública;

8.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante;

8.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 8.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

8.8. A empresa que apenas apresentar o envelope com a proposta e a habilitação, não estando presente seu representante, deverá apresentar além dos envelopes exigidos nos itens 9.1 deste edital, cópia autenticada do ato de constituição da empresa e em caso de a empresa for ME ou EPP, deve apresentar junto ao envelope de credenciamento, Declaração de Porte de Empresa declarando a sua situação de enquadramento na situação de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Anexo X.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



9.1. Os documentos deverão ser envelopados e entregues separadamente, contendo os seguintes dispositivos em cada um deles:

- a) Envelope Credenciamento;**
- b) Envelope 01 – Proposta de Preços;**
- c) Envelope 02 – Documentos de Habilitação;**

9.2. O envelope do credenciamento deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 122/2020 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.3. Os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes para retirada no Departamento de Licitações do Município de Paranaíta/MT, pelo período de 15 (quinze) dias, contados do encerramento da licitação, após o referido período o Município de Paranaíta/MT reserva o direito de fragmentá-los.

9.4. O mesmo será aplicado para aos envelopes que chegarem após a realização do certame.

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS DEMAIS ENVELOPES

9.5. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

9.6. Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o representante da empresa licitante apresentará **Declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo VI) e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

9.7. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N ° 122/2020 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.8. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 122/2020 - ARP
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE**

9.9. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação;

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante, conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

10.1.1. Da proposta formulada com o programa MEDIADOR.

a) Estar em formato digital que deverá ser entregue via pen drive com arquivo único contendo somente a proposta, livre de vírus, no formato do Programa MEDIADOR conforme orientações abaixo:

Para preenchimento da proposta via programa MEDIADOR:

- 1) Fazer download/baixar o Programa MEDIADOR no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Licitacoes/> - PROGRAMA MEDIADOR;
- 2) Extrair o arquivo Mediador.exe do formato .rar para a área de trabalho;
- 3) Baixar a Proposta no formato .txt no seguinte endereço <http://www.paranaita.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/> e extrair do formato .rar para área de trabalho,
- 4) Importar a PROPOSTA MEDIADOR.txt pelo Programa MEDIADOR, fazendo o lançamento dos valores e marcas dos itens.

10.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

10.2.1. Razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

10.2.2. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

10.2.3. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

10.2.4. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

10.2.5. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

10.3. Uma única cotação, com preços unitários e totais por item e valor total da proposta, com apenas duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

10.4. Os valores apresentados na proposta devem englobar todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

10.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.6. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.8. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

10.9. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.10. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

10.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

10.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

10.13. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

10.13.1. que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

10.13.2. omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.13.3. que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.14. A simples participação neste certame implica em:

10.14.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

10.14.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Tribunal de Contas, que estabelecerá novo prazo;

10.14.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital;

11.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

11.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 11.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

11.5. A (o) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

11.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate;

11.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

11.7. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

11.8. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

11.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.10.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

11.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

11.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;

11.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 11.15.** Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;
- 11.16.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela (o) Pregoeiro (a);
- 11.17.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela (o) Pregoeira (o), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 11.18.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 25 deste Edital;
- 11.19.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 11.20.** Havendo empate nas propostas apresentadas, será aplicado sorteio para classificação das propostas vencedoras nos termos da Lei 8.666/93, Art. 45, § 2º;
- 11.21.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a (o) Pregoeira (o) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 11.22.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 11.23.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame;
- 11.24.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a (o) pregoeira (o) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 11.25.** O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 11.26.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;
- 11.27.** A Licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a devida Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo, ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;
- 11.28.** A Licitante que for declarada inabilitada ficará impedida de ofertar novos lances no decorrer do certame;
- 11.29.** No caso em que a Licitante declarada inabilitada tiver ofertado proposta para os demais itens será sua proposta desclassificada;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

12.1.2. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

12.1.3. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 12.1.3.4:

12.1.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.1.3.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

12.1.3.3. a apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

12.1.3.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

12.1.3.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

12.2. As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade, em uma única via e páginas preferencialmente enumeradas:

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1 – Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;

2 – Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

5 – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado, impresso com data não superior a 30 (trinta) dias da data do certame;

12.3. Os documentos relacionados no item 12.2.a não precisarão constar no envelope de nº. 02 “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2 – Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;

3 – Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;

4 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

5 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

6 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;

8 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

9 – Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDONIOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

10 – Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo – Anexo VII);

b.1 - Serão aceitas como prova de regularidade fiscal para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 – Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);

2 – Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo – Anexo IV);

3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo - Anexo V);

4 – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo – Anexo VIII);

D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;

2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante);

2.1 – No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro;

2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;

3 – O balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando a condição de ME ou EPP;

4 – Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;

5 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6 – Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 2% da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

12.4. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão;

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a).



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e alterações c/c com a Lei Complementar Municipal nº. 011/2009.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

13.2. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

13.3. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT ou através do endereço digital, ambos descritos no item 1.2 deste edital;

13.4. O (a) Pregoeiro (a) indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

13.5. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso de tempo do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora;

13.7. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.7.1. O (a) Pregoeiro (a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.7.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Pregoeiro (a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação deste Município, em dias úteis, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

13.10. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



13.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

13.12. O resultado do certame será divulgado mediante publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

13.13. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) Pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal, autoridade máxima do Município de Paranaíta/MT;

14.2. Após homologação do certame o licitante vencedor adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preço e contrato administrativo (se for o caso deste último), vindo a decair do direito da execução do objeto dessa licitação em caso de não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando a partir de então o Município de Paranaíta/MT autorizado a convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, a adjudicar do objeto promitente a primeira colocada;

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Município de Paranaíta/MT convocará formalmente o licitante vencedor para no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata/contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes;

15.3. No caso de descumprimento (não assinatura), o Município de Paranaíta/MT se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, podendo ainda promover negociação com esta, afim de adjudicar ao novo detentor;

15.4. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

15.5. A minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital;

15.6. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT;

15.7. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Paranaíta não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



15.8. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

15.9. Constituem motivos para o cancelamento da ARP as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 24 deste Edital.

16. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, de acordo com o Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013.

16.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

16.2.1 A ADESÃO à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme Artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018 e/ou suas alterações.

16.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

16.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

16.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devesse efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

16.4.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

16.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto na Lei 10.520/02 e Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



16.6. O Município de Paranaíta/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, com endereço digital no e-mail licitacao2@hotmail.com/licitacao.paranaita@hotmail.com ou no endereço Rua Alceu Rossi, s/ n.º., Centro, CEP 78.590.000 – Paranaíta – MT e contato Fone 066-3563-2723/2724.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

17.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

17.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais Legislação em vigor;

17.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

17.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

17.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

17.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

17.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

17.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

17.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

17.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

17.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

17.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

17.14. Manter durante toda a vigência do contrato a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

17.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

17.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 deste Edital.

17.17. A CONTRATADA DEVERÁ AINDA:

- a) Os Materiais Elétricos deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeita condições de uso, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, descrição técnica do objeto, sua procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Os Materiais Elétricos deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) conforme as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante autorização emitida através da Nota de Autorização de Despesas independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, nos prazos estabelecidos;
 - I. Deverá atender rigorosamente as quantidades solicitadas, não sendo admitido o envio parcial dos Equipamentos requisitados na Nota de Autorização de Despesas;
 - II. Caso, a CONTRATADA, não dispor dos itens em quantitativos suficientes solicitados, ela terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após emissão e envio da Nota de Autorização de Despesas pela CONTRATANTE, para informar a quantidade disponível e ficará a cargo da CONTRATANTE o aceite ou não do envio parcial dos itens;
 - III. Caso, seja aceito pela CONTRATANTE o envio parcial dos itens solicitados através da Nota de Autorização de Despesas (NAD), as Notas Fiscais somente serão quitadas quando atingirem o envio total dos itens da referida NAD e estes estiverem recebidos definitivamente pelo setor competente.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- d) A CONTRATADA deverá fornecer os Materiais Elétricos, sendo novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e Anexo I;
- e) A CONTRATANTE; terá o prazo de até 04 (quatro) dias corridos, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
- I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - III. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.
- f) Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado neste Termo de Referência e Anexo I, obrigar-se a empresa CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;
- g) O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência e Anexo I, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- h) Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, manuseio, descarga no local da entrega;
- i) A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;
- j) Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 6 meses a partir da data da entrega conforme manual da fabricante salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;
- k) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto em questão, tais como as despesas com: fretes e transportes (decorrentes da entrega, devolução e substituição), despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas/previdenciários e demais despesas e custos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência e Anexo I;
- l) Durante o processo licitatório, só serão aceitos valores de produtos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e Anexo I;
- m) As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização deste Termo de Referência e Anexo I, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
- n) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

18.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

18.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

18.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

18.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

18.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

18.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

18.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

18.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

18.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

18.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

19. DA VIGÊNCIA

19.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, , não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

19.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



20. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

20.3.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.3.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DO REAJUSTE DE PREÇO

21.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

21.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

21.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

21.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

21.5. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por toda a ata, equilibrando tão somente dentro da margem



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



negociada na data do certame;

21.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial;

21.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93;

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

22.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida neste edital.

22.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

22.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

22.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

22.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

22.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

22.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

22.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

22.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



período de adimplemento de cada parcela;

23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

23.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

23.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

23.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

23.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

23.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

23.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

23.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

24.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

24.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

24.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

24.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

24.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

24.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

24.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

24.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

24.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

24.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

24.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

24.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 24.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

24.10. A licitante (empresa) que desistir dos lances após confeccionada a Ata de Registro de Preços ficará suspensa de participar de novas licitações, independente da modalidade, com este Órgão Público pelo período de 01 (um) ano;

24.11. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal n.º 124/2018;

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.2. A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata.

25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada para abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário;

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

25.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

25.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito;

25.10. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº 8.250/2014 e alterações;

25.11. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93;

25.12. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

25.13. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

25.14. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento do Município de Paranaíta/horário de Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



25.15. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93;

26. DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência (I - Do Objeto, Especificações e Quantidades, II - Consulta ao Banco de Preços Radar);
- b) ANEXO II – Formulário Padrão de Propostas;
- c) ANEXO III – Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- f) ANEXO VI – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- g) ANEXO VII – Modelos de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- h) ANEXO VIII – Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- i) ANEXO IX – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
- k) ANEXO XI – Minuta de Contrato Administrativo

27. DO FORO COMPETENTE

27.1. Fica eleito o Foro do Município de Paranaíta/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paranaíta/MT, 08 de Outubro de 2020.

Lizandra Bertolini
Pregoeiro (a)
Decreto Municipal N°. 034/2020



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TR

Nº:

206/2020.

DATA: 22/01/2020.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Pregão presencial – S.R.P
- Pregão presencial - CONTRATO
- Tomada de preços
- Concorrência Pública
- Pregão eletrônico – S.R.P
- Pregão eletrônico - CONTRATO
- Convite
- Com itens exclusivos para ME/MPEs.

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- Compras de materiais e bens comuns
- Compras de equipamento e materiais
- Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.
- Serviços especializados
- Serviços técnicos - consultoria /auditoria /assessoria.
- Serviços de engenharia e obras

3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Paranaíta/MT.**, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I e ANEXO II, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial:

A aquisição faz-se necessária para atender a demanda de materiais elétricos a serem utilizados nas instalações elétricas dos prédios e espaços públicos do município, melhorando a ornamentação da iluminação, realizando manutenção e novas instalações, atendendo serviços sob responsabilidade desta secretaria

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



cada aquisição;

Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades da secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda desta secretaria

6. DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:

- a) Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
- b) Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- c) Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
- d) Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- f) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- g) Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato/ata;
- h) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
- i) Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
- j) **RECUSAR O RECIBEMTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**
 - a) Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
- l) Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
- k) O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
- m) O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

6.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:

- a) Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
- b) Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
- c) Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
- d) Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- f) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- g) A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- h) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
- j) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- l) Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- m) Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata/contrato e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
- o) O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
- p) Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
- q) Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente ATA/Contrato;
- r) A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
- s) Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
- t) Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

6.3. A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- a) Os Materiais Elétricos deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeita condições de uso, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, descrição técnica do objeto, sua procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Os Materiais Elétricos deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) conforme as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante autorização emitida através da Nota de Autorização de Despesas independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, nos prazos estabelecidos;
- I. Deverá atender rigorosamente as quantidades solicitadas, não sendo admitido o envio parcial dos Equipamentos requisitados na Nota de Autorização de Despesas;
 - II. Caso, a CONTRATADA, não dispor dos itens em quantitativos suficientes solicitados, ela terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após emissão e envio da Nota de Autorização de Despesas pela CONTRATANTE, para informar a quantidade disponível e ficará a cargo da CONTRATANTE o aceite ou não do envio parcial dos itens;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- III. Caso, seja aceito pela CONTRATANTE o envio parcial dos itens solicitados através da Nota de Autorização de Despesas (NAD), as Notas Fiscais somente serão quitadas quando atingirem o envio total dos itens da referida NAD e estes estiverem recebidos definitivamente pelo setor competente.
- d) A CONTRATADA deverá fornecer os Materiais Elétricos, sendo novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e Anexo I;
- e) A CONTRATANTE; terá o prazo de até 04 (quatro) dias corridos, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
- I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - III. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.
- f) Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado neste Termo de Referência e Anexo I, obrigar se a empresa CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;
- g) O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência e Anexo I, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- h) Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, manuseio, descarga no local da entrega;
- i) A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;
- j) Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 6 meses a partir da data da entrega conforme manual da fabricante salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;
- k) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto em questão, tais como as despesas com: fretes e transportes (decorrentes da entrega, devolução e substituição), despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas/previdenciários e demais despesas e custos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência e Anexo I;
- l) Durante o processo licitatório, só serão aceitos valores de produtos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e Anexo I;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- m) As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização deste Termo de Referência e Anexo I, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
- n) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

- Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.
- Conforme abaixo descrito:

Os locais de fornecimento dos materiais serão mencionados na emissão da Nota de Autorização de Despesas, conforme necessidade de cada secretaria requisitante, compreendendo zona urbana e zona rural.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

- Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.
- Conforme abaixo descrito:

9. DAS PROPOSTAS

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

10. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

- Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.
- A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT e serão efetuadas nos

termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



12. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica;

A empresa Contratada/Adjudicatária, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica;

13. DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência contratual deve ser respeitado o princípio da anualidade orçamentaria com validade até dia 31 de dezembro do ano corrente.

O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que, seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Ata de Registro de Preço poderá originar contrato administrativo. Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo.

Os reequilíbrios econômicos e financeiros poderão ser efetuados em ATA ou Contrato conforme Decreto Municipal Nº 259/2019 e alterações.

O instrumento ATA de registro de preço, terá a validade a partir da assinatura do instrumento ATA, com validade até 12 meses.

14. DO FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SERVIDOR (A): FELIX HERINGER CERQUEIRA DO NASCIMENTO
FUNÇÃO: Chefe de Gerenciamento
E-MAIL: obraparanaita@hotmail.com

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao art. 27 a 32 da Lei 8.666/93.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº 8666/93 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

Lizandra Bertolini
Pregoeiro (a)
Decreto Municipal Nº. 034/2020



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 206/2020

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	P. MÉDIO UNIT.	P. MÉDIO TOTAL
1	ABRACADEIRA – EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO, CHAPA 24	UNID	200	2,09	418,00
2	ABRACADEIRA – EM AÇO GALVANIZADO, TIPO D, DE 1" (UMA POLEGADA), COM PARAFUSO E PORCA	UNID	200	2,02	404,00
3	ADAPTADOR - DE CONECTOR DE ALIMENTACAO 10 A, CONSTITUIDOS DE UMA UNICA PECA QUE INCORPORA UM PLUGUE NO PADRAO BRASILEIRO E UMA TOMADA 2P OU 2P+T NO PADRAO AMERICANO NEMA 5-15 CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRAO, PRODUZIDOS EM TERMOPLASTICO DE ENGENHARIA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE	UNID	100	9,62	962,00
4	ADAPTADOR - PVC, ADAPTADOR REVERSO PARA SOQUETES, E40 X E27	UNID	50	8,36	418,00
5	ADAPTADOR P/ TOMADA - DE TERMOPLASTICO, PLUGUE 2P+T-3 SAIDAS 10A/250V, NA COR CINZA, COM 03 TOMADAS DE SAIDA, PARA COLOCACAO DE EXTENSAO	UNID	50	8,82	441,00
6	ARRUELA PARA ELETRODUTO - DE ACO GALVANIZADO, NA BITOLA DE BITOLA DE 1"	UNID	200	1,60	320,00
7	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - PARA QUADRO ELETRICO TRIFASICO DE SOBREPOR, TIPO PENTE, PARA 24 DISJUNTORES, EM COBRE, COM CAPACIDADE DE CONDUCAO DE 150A, NAS DIMENSOES 24,10X11,80CM	UNID	10	225,96	2.259,60
8	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - UTILIZADO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO, TIPO PENTE, BIFASICO BRANCO - MINIMO 63A	UNID	20	62,44	1.248,80
9	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - UTILIZADO EM QUADRO ELETRICO DE DISTRIBUICAO, DE SOBREPOR, TIPO NEUTRO, EM COBRE., COM 12,00CM, 80A E 12 FUROR	UNID	20	32,52	650,40
10	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, BASE EM ABS, HASTE DE METAL E BASE PARA FIXAÇÃO, COM FIOS DE TAMANHO SUPERIOR A 25 CM	UNID	150	12,96	1.944,00
11	BOMBA CENTRIFUGA - 1 CV, INJETORA, MONOFASICA, 110/220V DIAMETRO DA SUCCAO 1	UNID	1	1.840,00	1.840,00
12	BOMBA CENTRÍFUGA 4 POLOS 10 CV TRIFÁSICO 220V/380V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ROTOR: FERRO FUNDIDO; - ROTAÇÃO: 4 POLOS - 1.750 RPM - 60 HZ; - POTÊNCIA: 10 CV; - TRIFÁSICO: 220V/380V; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 55 (TFVE) - ISOLAMENTO: CLASSE "F" - SUÇÃO BSP: 6"; - ELEVACÃO BSP: 4"; - VAZÃO MÁXIMA: 167,9 M³/H (PRESSÃO: 12 M.C.A); - VAZÃO MÍNIMA: 60,5 M³/H (PRESSÃO: 18 M.C.A);	UNID	2	5.229,92	10.459,84
13	BOMBA SUBMERSA - VIBRATORIA, PARA POÇO, COM POTENCIA DE 450 WATTS, ELEVACAO MAXIMA 70 METROS, VAZAO MAXIMA: 2.300 LITROS/HORA E TENSAO DE 127V	UNID	1	783,09	783,09
14	BRACO PARA LUMINARIA PUBLICA DE 1.5 METROS COM LUMINARIA ABERTA SOQUETE E-27 TAMANHO DE USO PARA LAMPADA DE 100W VAPOR METALICO	UNID	100	115,68	11.568,00
15	BRACO PARA LUMINARIA PUBLICA DE 3 METROS COM LUMINARIA ABERTA SOQUETE E-40 TAMANHO DE USO PARA LAMPADA DE 400W VAPOR METALICO BASE EM FORMATO Y COM FURAÇÃO DUPLA COMPATIVEL A PARAFUSO MAQUINA 5/8	UNID	100	126,48	12.648,00
16	BÚCHA PARA ELETRODUTO - DE ALUMINIO COM ARRUELA, NA BITOLA DE 1 POLEGADA	UNID	200	2,07	414,00
17	CABO ELETRICO - COBRE DO TIPO NU, 50MM2 - CLASSE 2	METRO	500	20,89	10.445,00
18	CABO ELETRICO - COBRE, 25 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, FLEXIVEL, AZUL – CLASSE 5	METRO	500	15,63	7.815,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



19	CABO ELETRICO - COBRE, 25 MM, TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 450/750 V, FLEXIVEL, PRETO – CLASSE 5	METRO	500	17,25	8.625,00
20	CABO ELETRICO - COBRE, 25 MM, TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 450/750 V, FLEXIVEL, VERDE – CLASSE 5	METRO	500	17,14	8.570,00
21	CABO ELETRICO - COBRE, 3 X 2,5MM2, 1KV, PP – CLASSE 4	METRO	500	6,22	3.110,00
22	CABO ELETRICO - COBRE, 35 MM2, PLASTICA ANTICHAMA, 450/750 V, RIGIDO, PRETA – CLASSE 1	METRO	200	25,63	5.126,00
23	CABO ELETRICO - COBRE, 3X6,00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA 1KV - CLASSE 4	METRO	200	12,75	2.550,00
24	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM2 – CLASSE 2	METRO	300	9,33	2.799,00
25	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 25 MM2 – CLASSE 2	METRO	300	14,56	4.368,00
26	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 35MM2 – CLASSE 2	METRO	300	16,41	4.923,00
27	CABO ELETRICO - DE ALUMINIO ISOLAÇÃO 750V, DUPLEX 1+1 X 10 MM2	METRO	500	3,21	1.605,00
28	CABO ELETRICO - DE ALUMINIO ISOLAÇÃO 750V, QUADRUPLIX 3+1 X 10 MM2	METRO	500	5,64	2.820,00
29	CABO ELETRICO - DE ALUMINIO ISOLAÇÃO 750V, TRIPLEX 2+1 X 10 MM2 – CLASSE 5	METRO	500	4,53	2.265,00
30	CABO ELETRICO - DE COBRE PP, 4 X 6 MM2, COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 750 V, FLEXIVEL, DUPLA ISOLACAO, NA COR PRETA – CLASSE 4	METRO	300	17,71	5.313,00
31	CABO ELETRICO - DE COBRE PP, 3 X 4 MM2, TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 750V, TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA – CLASSE 4	METRO	300	8,87	2.661,00
32	CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPORA MOLE, ENCORDAMENTO EXTRA-FLEXIVEL, COM 2 X 2,5 MM2, CAPA EM PVC, CABO TIPO PP, NA COR PRETA – CLASSE 6	METRO	500	4,72	2.360,00
33	CABO ELETRICO - DE COBRE, 120 MM2, TERMOPLASTICA ANTICHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, TIPO FLEXIVEL, AZUL – CLASSE 5	METRO	100	96,64	9.664,00
34	CABO ELETRICO - DE COBRE, 120 MM2, TERMOPLASTICA ANTICHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, TIPO FLEXIVEL, PRETA – CLASSE 5	METRO	100	88,80	8.880,00
35	CABO ELETRICO - DE COBRE, 2 X 1,50 MM2, REVESTIDO COM TERMOPLASTICO ANTI CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 750 V, COM CABO TIPO PP, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA – CLASSE 4	METRO	500	3,21	1.605,00
36	CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM, CAPA PLASTICA ANTICHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, CABO TIPO, FLEXIVEL, NA COR PRETA – CLASSE 5	METRO	200	33,26	6.652,00
37	CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM, CAPA PLASTICA ANTICHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1KV, CABO TIPO, FLEXIVEL, NA COR AZUL – CLASSE 5	METRO	200	31,41	6.282,00
38	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 10 MM2 DE ESPESSURA, CAPA PLASTICA ANTICHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, TIPO PP, NA COR PRETA – CLASSE 5	METRO	200	21,12	4.224,00
39	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4 X 10 MM2 DE ESPESSURA, CAPA PLASTICA ANTICHAMA, TENSAO DE ISOALMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO <PP-SUPER FLEXIVEL>, NA COR PRETA - CLASSE 5	METRO	100	26,72	2.672,00
40	CABO ELETRICO - DE COBRE, Nº 35 MM², TERMOPLASTICA ANTICHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO 1 KV, CABO FLEXIVEL TRIFASICO – AZUL – CLASSE 5	METRO	150	24,32	3.648,00
41	CABO ELETRICO - DE COBRE, 16 MM, COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 1KV, FLEXIVEL, AZUL – CLASSE 5	METRO	200	12,26	2.452,00
42	CABO ELETRICO - DE COBRE, 16 MM, COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 1KV, FLEXIVEL, PRETA – CLASSE 5	METRO	200	12,26	2.452,00
43	CABO ELETRICO - DE COBRE, 16 MM, COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 1KV, FLEXIVEL, PRETA, 100M VERMELHA – CLASSE 5	METRO	200	12,31	2.462,00
44	CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM, CAPA PLASTICA ANTICHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1KV, CABO TIPO , FLEXIVEL, NA COR VERDE – CLASSE 5	METRO	200	35,33	7.066,00
45	CABO ELETRICO - PP 2 X 4 MM, CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPORA MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO	METRO	500	7,35	3.675,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE TERMICA 70°C. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO ST1. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE INMETRO. NORMA APLICAVEL: NBR 13249. ROLO COM 100 METROS. CLASSE 4				
46	CABO ELETRICO DE ALUMINIO ISOLAÇÃO 750V, TRIPLEX 25 MM – CLASSE 5	METRO	300	11,02	3.306,00
47	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR AZUL	METRO	2000	2,31	4.620,00
48	Caixa de Inspeção para Aterramento 15x18cm Preta	UNID	200	5,46	1.092,00
49	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	1000	2,13	2.130,00
50	CAIXA EXTERNA - EM PVC (TERMOPLASTICO), COM DIMENSOES DE TAMANHO PADRAO, DO TIPO SISTEMA SOBREPOR (SISTEMA X), COMPLETA (COM ESPELHO, TOMADA, PARAFUSOS) E COM UMA TOMADA	UNID	200	16,46	3.292,00
51	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4" X 4", DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES PADRÃO	UNID	500	4,91	2.455,00
52	CAIXA PARA MEDIDORES - ACRILICO, PARA MEDIDOR POLIFASICO	UNID	5	138,98	694,90
53	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO SISTEMA X, COM DIVISORIA, NA COR BRANCO,30 X 30 X 220MM,PARA INSTALACAO ELETRICA	UNID	100	23,74	2.374,00
54	CANALETA - EM PVC, DE PISO TIPO DP3 NO FORMATO DE SISTEMA X, SEM DIVISORIA, NA COR CINZA,MEDINDO 50 X 20 X 2.000MM, PARA INSTALACAO ELETRICA E DE REDE	UNID	100	40,80	4.080,00
55	CANALETA - TIPO SISTEMA X, VENTILADA, COM TAMPA, PARA EMBUTIR FIACAO,,20 X 20 X 2000 MM,EM PVC, COR BRANCA	UNID	100	15,54	1.554,00
56	CHAVE BOIA - DE PVC, NO TAMANHO PADRAO, DO TIPO MAGIRUS 1 CB 108 SUPERIOR, PARA LIGAR E DESLIGAR NIVEL D'AGUA	UNID	20	169,62	3.392,40
57	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 220V, POTENCIA DE 5500w, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UNID	30	85,48	2.564,40
58	CONECTOR - CONECTOR CPD 120, PROJETADO PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLAMENTO EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO, ATE 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, ISOLACAO EM XLPE/0,6/1KV	UNID	200	15,95	3.190,00
59	CONECTOR - CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE CDP 50/240 TENSÃO ATE 1KV (CONDUTOR PRINCIPAL DE 50MM² - 240MM²)	UNID	100	39,30	3.930,00
60	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 95, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/7,0 PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 16-95MM², DERIVACAO: 4 -35MM²	UNID	300	13,32	3.996,00
61	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 70, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/70, PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSÃO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 4-95MM², DERIVACAO: 1,5 -10MM²	UNID	300	8,47	2.541,00
62	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZADA EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8"	UNID	100	7,39	739,00
63	CONECTOR - DE METAL, PARA EMPENDAS DE CABOS ELETRICOS (TERMINAL DE PRESSAO), COM ENCAIXE DO FIO, DE 25 MM	UNID	300	5,48	1.644,00
64	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 1 INTERRUPTOR, 1 TOMADA, 2 P+T, 10A, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR	UNID	150	14,99	2.248,50
65	CONTATOR 25 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3	UNID	20	132,11	2.642,20



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	(OPERAÇÕES): ELÉTRICA 2.500.000, MECÂNICA 25.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: INA				
66	CONTATOR 32 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 (OPERAÇÕES): ELÉTRICA 2.500.000, MECÂNICA 25.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: INA	UNID	20	161,81	3.236,20
67	CONTATOR 40 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 OPERAÇÕES: ELÉTRICA 2.000.000, MECÂNICA 15.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: INA + INF.	UNID	20	308,71	6.174,20
68	CONTATOR 50 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 OPERAÇÕES: ELÉTRICA 2.000.000, MECÂNICA 15.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: INA + INF.	UNID	20	373,10	7.462,00
69	DISJUNTOR CAIXA BLINDADA TRIPOLAR 150 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	10	305,05	3.050,50
70	DISJUNTOR CAIXA BLINDADA TRIPOLAR 600 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	5	1.718,79	8.593,95
71	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100	37,40	3.740,00
72	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100	41,98	4.198,00
73	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100	37,28	3.728,00
74	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100	44,92	4.492,00
75	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100	43,19	4.319,00
76	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100	43,20	4.320,00
77	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA	UNID	50	47,59	2.379,50



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1				
78	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70~125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	50	112,27	5.613,50
79	DISJUNTOR DIN DR 3P+N 100 AMP	UNID	25	185,89	4.647,25
80	DISJUNTOR DIN DR 3P+N 125 AMP	UNID	10	261,02	2.610,20
81	DISJUNTOR DIN DR 3P+N 40 AMP	UNID	25	93,35	2.333,75
82	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70~125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	40	162,61	6.504,40
83	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70 125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	30	252,45	7.573,50
84	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50	51,68	2.584,00
85	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50	59,15	2.957,50
86	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50	59,38	2.969,00
87	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50	57,04	2.852,00
88	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 60 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70~125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	50	61,51	3.075,50
89	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50	64,02	3.201,00
90	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70~125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	20	144,80	2.896,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



91	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70~125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	20	142,62	2.852,40
92	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200	11,77	2.354,00
93	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200	11,64	2.328,00
94	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200	14,44	2.888,00
95	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200	13,75	2.750,00
96	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200	16,72	3.344,00
97	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100	16,50	1.650,00
98	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50	19,17	958,50
99	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70~125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	15	114,86	1.722,90
100	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA BLINDADA 300 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70~125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	8	1.305,00	10.440,00
101	DPS 275 V-8KA DISJUNTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO, MONOPOLAR, DE PROTEÇÃO, VOLTAGEM 275V, CONTRA SURTOS	UNID	100	78,74	7.874,00
102	ELETRODUTO - CORRUGADO (CONDUITE) 3 POLEGADAS, NA COR PRETO, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL ANTI CHAMAS E REFORCADO COM ESPIRAIS EM PVC RIGIDO, COM INTERIOR LISO PARA FACILITAR A PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS	METRO	500	8,73	4.365,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



103	ELETRODUTO - EM PVC, (CONDUITE CORRUGADO ANTI-CHAMA) DE 1/2" PAREDE REFORÇADA	METRO	10000	1,40	14.000,00
104	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1", DO TIPO (CONDUITE CORRUGADO ANTI-CHAMA 1" PAREDE REFORÇADA)	METRO	5000	3,52	17.600,00
105	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, COM BITOLA DE 2", DO TIPO CORRUGADO COM PAREDE REFORÇADA	METRO	2000	4,92	9.840,00
106	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, COM BITOLA DE 3/4 POL, DO TIPO CORRUGADO PAREDE REFORÇADA	METRO	5000	1,94	9.700,00
107	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A 220V	METRO	20	42,87	857,40
108	FIO FLEXIVEL 1,50 MM AMARELO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000	1,02	2.040,00
109	FIO FLEXIVEL 1,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000	0,93	1.860,00
110	FIO FLEXIVEL 1,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000	1,02	2.040,00
111	FIO FLEXIVEL 1,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000	1,02	2.040,00
112	FIO FLEXIVEL 1,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000	1,02	2.040,00
113	FIO FLEXIVEL 1,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000	1,02	2.040,00
114	FIO FLEXIVEL 10,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5 - 247 NM 02 C5 BWF-B	METRO	3000	6,86	20.580,00
115	FIO FLEXIVEL 10,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5 - 247 NM 02 C5 BWF-B	METRO	3000	6,86	20.580,00
116	FIO FLEXIVEL 10,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5 - 247 NM 02 C5 BWF-B	METRO	3000	6,86	20.580,00
117	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AMARELO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000	1,65	1.650,00
118	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	5000	1,56	7.800,00
119	FIO FLEXIVEL 2,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500	1,65	4.125,00
120	FIO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	5000	1,65	8.250,00
121	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE	METRO	2500	1,65	4.125,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	4 - 247 NM 02 C4 BWF-B				
122	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500	1,65	4.125,00
123	FIO FLEXIVEL 4,00 MM AMARELO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000	2,65	2.650,00
124	FIO FLEXIVEL 4,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000	2,65	2.650,00
125	FIO FLEXIVEL 4,00 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000	2,50	2.500,00
126	FIO FLEXIVEL 4,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500	2,49	6.225,00
127	FIO FLEXIVEL 4,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000	2,65	2.650,00
128	FIO FLEXIVEL 4,00 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500	2,65	6.625,00
129	FIO FLEXIVEL 6,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500	3,86	9.650,00
130	FIO FLEXIVEL 6,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	3500	3,86	13.510,00
131	FIO FLEXIVEL 6,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000	3,86	3.860,00
132	FIO FLEXIVEL 6,00 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	3500	3,86	13.510,00
133	FIO PARALELO 2 X 1.50MM, TENSÃO NOMINAL: 300/330V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NORMA NBR NM 280 E NBR NM 247-2, DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 42-C5 - CLASSE 4	METRO	1000	2,23	2.230,00
134	FIO PARALELO 2 X 2.50 MM, TENSÃO NOMINAL: 300/330V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NORMA NBR NM 280 E NBR NM 247-2, DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 42-C5 - CLASSE 4	METRO	2500	3,32	8.300,00
135	FIO PARALELO 2 X 4.00 MM, TENSÃO NOMINAL: 300/330V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NORMA NBR NM 280 E NBR NM 247-2, DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 42-C5 - CLASSE 4	METRO	1000	4,86	4.860,00
136	FITA ADESIVA - EM POLIETILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 19,00MM X 20,00M, NA COR AMARELA	UNID	100	56,38	5.638,00
137	FITA ISOL EMBORRACHADA AUTO FUSAO 10 M	UNID	50	36,96	1.848,00
138	FITA ISOLANTE DE ROLO COM ESPESURRA DE 0,18 MM LARGURA DE 19 MM COM 10 METROS DE COMPRIMENTO ISOLAÇÃO DE TENSÃO DE 750 V - CLASSE "A" ABNT NBR NM 60454-3-1	UNID	600	11,27	6.762,00
139	FITA ISOLANTE DE ROLO COM ESPESURRA DE 0,18 MM LARGURA DE 19 MM COM 20 METROS DE COMPRIMENTO ISOLAÇÃO DE TENSÃO DE 750 V - CLASSE "A" ABNT NBR NM 60454-3-1	UNID	400	16,22	6.488,00
140	FITA ISOLANTE DE ROLO COM ESPESURRA DE 0,18 MM LARGURA DE 19 MM COM 5 METROS DE COMPRIMENTO ISOLAÇÃO DE TENSÃO DE 750 V - CLASSE "A" ABNT NBR	UNID	800	5,53	4.424,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	NM 60454-3-1				
141	FUSIVEL - ELO 10 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSAO	UNID	100	3,76	376,00
142	FUSIVEL - ELO 1H, ALTA TENSAO	UNID	100	4,04	404,00
143	FUSIVEL - ELO 5H, ALTA TENSAO	UNID	100	4,80	480,00
144	FUSIVEL - TIPO CARTUCHO, 60 AMPERES, DE 220 V	UNID	100	5,19	519,00
145	GRAMPO - DE FERRO, DO TIPO AUTOMOBILISTICO (MIGUELAO BRANCO)	UNID	150	3,33	499,50
146	Grampo para Haste de Aterramento em Aço Estanhado Cobreado	UNID	200	18,47	3.694,00
147	HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, BITOLA, DE 5/8", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,50 M	UNID	100	36,36	3.636,00
148	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, E DIAMETRO DE 5/8" X 2,40 M	UNID	100	41,53	4.153,00
149	INTERRUPTOR - EM PLASTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, COM 1 POLO, COM 2 TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A - 250 VOLTS	UNID	200	15,56	3.112,00
150	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO COM ESPELHO EM PVC, 02 SECOES, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A, COM 01 TOMADA	UNID	200	16,05	3.210,00
151	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO COM ESPELHO EM PVC, BIPOLAR, COM 01 TECLA, COM AMPERAGEM DE 10	UNID	200	15,28	3.056,00
152	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO COM ESPELHO EM PVC, BIPOLAR, COM 02 TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A	UNID	200	15,77	3.154,00
153	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO COM ESPELHO EM PVC, BIPOLAR, COM 03 TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A	UNID	200	17,02	3.404,00
154	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, COM UMA TECLA, COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10A, NA COR BRANCA	UNID	200	9,25	1.850,00
155	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR(PARALELO), COM TECLA DUPLA, COM PLACA, COM 10A-250V, NBR 6527	UNID	200	16,64	3.328,00
156	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, 3 POLOS, COM TRES TECLAS, NA COR BRANCA, PLACA+PARAFUSOS, COM 110A/220V, NBR 652	UNID	200	19,99	3.998,00
157	INTERRUPTOR ELETRICO - EM TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR (SIMPLES), COM UMA TECLA, NA COR BRANCA, 10A/250V, NBR ATUAL	UNID	200	15,33	3.066,00
158	INTERRUPTOR FIM DE LINHA	UNID	200	6,91	1.382,00
159	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA 72 X 72	UNID	200	6,01	1.202,00
160	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA, OLHAL, MEDINDO 57 X 80 MM, COM ROSCA SOBERBA 5/16 PARA FIXACAO	UNID	300	7,21	2.163,00
161	ISOLADOR ELETRICO - DE PVC, TIPO ROLDANA COM PREGO, NA MEDIDA (24 X 24) MM, PARA SER USADO EM INSTALACOES ELETRICAS	UNID	200	0,33	66,00
162	ISOLADOR ELETRICO ROLDANAS 36 X 36 REDONDO COM PARAFUSO	UNID	200	0,69	138,00
163	LAMP LED PARA BATERIA 7 W 12V	UNID	100	25,93	2.593,00
164	LAMP VAPOR METALICO 1000W E-40 TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 85.000 LM, TEMP. DE COR SUPERIOR A 5.200 K, EFICIÊNCIA 85 LM/W	UNID	20	144,39	2.887,80
165	LAMP VAPOR METALICO 100W E-40 TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 8.500 LM, TEMP. DE COR SUPERIOR A 5.200 K, EFICIÊNCIA 85 LM/W	UNID	500	54,10	27.050,00
166	LAMP VAPOR METALICO 400 W E-40 TUBULAR, BRANCA FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 32.000 LM, TEMP. DE COR SUPERIOR A 5.200 K, EFICIÊNCIA 80 LM/W	UNID	200	66,12	13.224,00
167	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTENCIA DE 45 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2.710 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 3.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K	UNID	20	36,21	724,20
168	LAMPADA - LAMPADA DE LED, TIPO BULBO, MINIMO 12W, BIVOLT, NA COR BRANCO FRIO 6500K, BASE E27, MÍNIMO 850 LUMEN, CERTIFICADA	UNID	150	16,67	2.500,50
169	LAMPADA BULBO LED 14 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1600 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 114 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	40	19,84	793,60
170	LAMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1380 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 106.2 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	40	20,34	813,60



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



171	LAMPADA BULBO LED 9 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 806 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 90 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	40	9,99	399,60
172	LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED BRANCA COM POTENCIA NOMINAL DE 20W, TEMPERATURA 6500K, FREQUENCIA DE 50/60HZ, BASE E-27, VOLTAGEM 100V-240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1800LM	UNID	100	37,25	3.725,00
173	LÂMPADA LED HIGH POWER 17 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 2010 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 118 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.92	UNID	20	28,79	575,80
174	LÂMPADA LED HIGH POWER 20 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1836 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 92 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.92	UNID	100	34,28	3.428,00
175	LÂMPADA LED HIGH POWER 42 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 4600 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 109 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.92	UNID	40	112,31	4.492,40
176	LAMPADA VAPOR METALICO - DE ALTA PRESSAO, NO FORMATO HQI TUBULAR, NA COR AZUL, COM POTENCIA NOMINAL DE 400W - 220V, ENCAIXE DA LAMPADA SOQUETE E-40	UNID	20	56,90	1.138,00
177	LUMINARIA - DE EMBUTIR, PAINEL DE LED 40X40CM, POTENCIA 36W, VIDRO INCOLOR, FLUXO LUMINOSO 3.200 LUMENS, BIVOLT, TEMPERATURA 5.000 K	UNID	25	182,51	4.562,75
178	LUMINARIA - NO FORMATO ABERTA, OVAL, EM LUMINARIA PUBLICA, PARA BRACO COM ENTRADA DE 3/4, SOQUETE E-27, EM ALUMINIO, COM POTENCIA DE 250 WATS	UNID	150	43,98	6.597,00
179	LUMINARIA - SOBREPOR, PLAFON QUADRADO LED 40CM X 40CM, POTENCIA 36W, VIDRO INCOLOR, FLUXO LUMINOSO 3.200 LUMENS, BIVOLT, TEMPERATURA 6.500K	UNID	75	229,27	17.195,25
180	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - MONTADO EM PLASTICO, 4 VOLTZ, COM 30 LEDS, COM AUTONOMIA DE 3 HORAS, COM POTENCIA DE 1,3 AH, COM TENSAO DE ENTRADA 220V, FREQUENCIA 60 HZ	UNID	150	25,61	3.841,50
181	LUVA - DE PVC, NO FORMATO CILINDRICO, NAS DIMENSOES 1" 1/2, PARA SER UTILIZADO EM TUBULACAO ELETRICA	UNID	80	2,98	238,40
182	LUVA - DE PVC, NO FORMATO CILINDRICO, NAS DIMENSOES 1", PARA SER UTILIZADO EM TUBULACAO ELETRICA	UNID	80	1,72	137,60
183	MODULO CEGO PARA PLACA DE INTERRUPTOR - COM 4X2, NA COR PADRÃO, COM FURO CENTRAL	UNID	200	3,34	668,00
184	PLACA CEGA - EM ACRILICO, COM (4X2)CM, E 2MM, FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	UNID	500	4,57	2.285,00
185	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 2 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACABAMENTO	UNID	100	5,09	509,00
186	PLACA PARA 3 MODULO SISTEMA SOBREPOR SX 4X2 OBRIGATORIAMENTE COMPATIVEL MARCA E MODELO DO ITEM 45	UNID	100	4,67	467,00
187	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2 EM PVC,NA COR BRANCA,COM 02 FUROS PARA FIXACAO	UNID	100	5,07	507,00
188	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2", COM 1 PINO EM PVC VERTICAL, NA BRANCA, COM 02 FUROS	UNID	100	5,88	588,00
189	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2", COM 3 PINOS EM PVC, NA BRANCA, COM 02 FUROS	UNID	100	5,88	588,00
190	PLUG - PLUGUE RETANGULAR 2P+T 20A, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDO PELA NORMA NBR 14136	UNID	200	6,91	1.382,00
191	PLUG - TIPO P2 FEMEA P/ CABO, 03 POLOS, 20 VOLTS DC, 500 MA, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO, MATERIAL INTERNO EM METAL	UNID	100	11,89	1.189,00
192	PLUG - TIPO PROLONGADOR FEMEA, COM 2 POLOS E TERRA, PARA VOLTAGEM 110/220 V, DE 10 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO, E INTERNO EM LIGA DE COBRE	UNID	100	7,20	720,00
193	POSTE - DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE TOPO DE 10CM, COM DIAMETRO DE BASE DE 20CM, COM COMPRIMENTO DE 6 METROS, COM CARGA NOMINAL DE 150 KILOS	UNID	20	480,75	9.615,00
194	POSTE DE CONCRETO - ARMADO PRE-MOLDADO, SECAO DUPLO T. RESISTENCIA NOMINAL 1500KG,COM COMPRIMENTO DE 150/10 METROS - PADRÃO ENERGISA	UNID	15	805,91	12.088,65



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



195	POSTE DE CONCRETO - COMPRIMENTO DE 7,0 METROS, CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150 KG, PARA USO NA INSTALACAO DE PADRAO DE ENERGIA - PADRAO ENERGISA	UNID	20	724,85	14.497,00
196	POSTE DE CONCRETO - POSTE DE CONCRETO PRE-MOLDADO, SECAO DUPLO T. 10/300 - PADRÃO ENERGISA	UNID	7	910,32	6.372,24
197	QUADRO DE COMANDO - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ACO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM DOBRAS ADICIONAIS PARA PROTECAO A ENTRADA DE AGUA E PO COM PLACAS DE MONTAGEM E FLANGE, MEDINDO: (800 X 500 X 200)MM	UNID	10	590,00	5.900,00
198	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM PLASTICO PARA 18 A 24 DISJUNTORES	UNID	25	129,03	3.225,75
199	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 A 16 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNID	25	93,83	2.345,75
200	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 A 8 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNID	25	66,79	1.669,75
201	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL, NO MODELO COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA COMANDAR DISTRIBUIR E PROTEGER CIRCUITOS, COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 32, NA COR CINZA, COM DIMENSOES 40CM X 77CM X 12CM	UNID	10	369,13	3.691,30
202	REATOR VAPOR METALICO 100 W CORRENTE DE REDE 2.05 A, FATOR DE POTÊNCIA 0.92, CAPACITOR PARA REATORES BFP 30µF, PERDA MÁXIMA DE 29 W, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 12 M	UNID	300	82,20	24.660,00
203	REATOR VAPOR METALICO 1000 W CORRENTE DE REDE 5.10 A, FATOR DE POTÊNCIA 0.92, CAPACITOR PARA REATORES BFP 60µF, PERDA MÁXIMA DE 42 W, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 12 M	UNID	100	296,78	29.678,00
204	REATOR VAPOR METALICO 400 W CORRENTE DE REDE 2.05 A, FATOR DE POTÊNCIA 0.92, CAPACITOR PARA REATORES BFP 30µF, PERDA MÁXIMA DE 29 W, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 12 M	UNID	100	124,04	12.404,00
205	REFLETOR - HOLOFOTE SUPER LED TIPO RGB 16 CORES SELECIONAVEIS, CORPO EM ALUMINIO, USO EXTERNO, NO FORMATO RETANGULAR, HASTE DE FIXACAO E CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO, 50W, TENSÃO 90V - 250VAC, 60HZ	UNID	20	283,25	5.665,00
206	REFLETOR LED 10 W BIVOLT IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 600 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 75 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,5	UNID	20	36,25	725,00
207	REFLETOR LED 20 W BIVOLT IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1.500 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 75 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,5	UNID	20	61,20	1.224,00
208	REFLETOR LED 200 W IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 17.000 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 95 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92	UNID	20	336,18	6.723,60
209	REFLETOR LED 30 W IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1.750 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 95 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92	UNID	20	65,18	1.303,60
210	REFLETOR LED 50 W IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 3.000 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 95 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92	UNID	30	95,05	2.851,50
211	RELE ELETRICO - RELE FOTOELETRICO , 1000 W -BIVOLT, ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNCAO DA VARIACAO DO FLUXO LOMINOSO AMBIENTE, ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPERIES NA COR CINZA, EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTENCIA: 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 50/60HZ, 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) PARA LIGAR E NO MAXIMO 80	UNID	500	32,33	16.165,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	LUX PARA DESLIGAR, OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°C, RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO, DE ACORDO COM ABNT NBR 5123.				
212	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO - RESISTENCIA ELETRICA PARA CHUVEIRO ELETRICO 220 V 4600 WATTS LORENZETTI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNID	40	20,67	826,80
213	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	100	4,62	462,00
214	SOQUETE - DE PORCELANA, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA PARA PLAFONIER, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	100	5,32	532,00
215	SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E40 C/FLANGE, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	200	8,20	1.640,00
216	SUPORTE PARA DISJUNTOR - DE FERRO, DO TIPO GARRA, DEVENDO SER ENTREGUE CHAPA N. 01, PARA SER UTILIZADO PARA FIXACAO DE DISJUNTORES	UNID	200	2,80	560,00
217	Terminal de Pressão para Aterramento 16mm Cobreado	UNID	400	3,32	1.328,00
218	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, TIPO PINO, DE 2,5 - 6,0 MM2	UNID	800	0,59	472,00
219	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 10,00MM, Prensado (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	800	1,09	872,00
220	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 16MM, Prensado (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	800	1,13	904,00
221	TERMINAL ISOLADO - LATAO, TIPO FEMEA, 1,5 MM A 2,5MM, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	800	0,68	544,00
222	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COBRE, PARA CABO DE 120 MM2	UNID	250	11,15	2.787,50
223	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	UNID	800	2,66	2.128,00
224	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 25 MM2, COM UM FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	UNID	800	3,28	2.624,00
225	TOMADA - ACOPLAMENTO BLINDADO DO TIPO INDUSTRIAL, EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL, 2 POLOS, 2P+T, AZUL, 220V/240V, S-3256, COM VEDACOES E GUARNICOES SBR, TERMINAIS LATAO MACICO 32A	UNID	80	39,70	3.176,00
226	TOMADA - DO TIPO PLUGUE FEMEA INDUSTRIAL 2P+T,32A , AZUL, S-3276	UNID	50	33,03	1.651,50
227	TOMADA - DO TIPO TOMADA SISTEMA X COM 02 INTERRUPTOR E 01 TOMADA UNIVERSAL, COM CAIXA, ESPELHO E PARAFUSOS	UNID	200	12,15	2.430,00
228	TOMADA BARRA 2 TOMADAS DE 2 P+ T 10 A	UNID	100	20,95	2.095,00
229	TOMADA BARRA 2 TOMADAS DE 2 P+ T 20 A	UNID	100	16,51	1.651,00
230	TOMADA BARRA 3 TOMADAS DE 2 P+ T 10 A	UNID	100	20,49	2.049,00
231	TOMADA BARRA 3 TOMADAS DE 2 P+ T 20 A	UNID	100	24,22	2.422,00
232	TOMADA BARRA 4 TOMADAS DE 2 P+ T 20 A	UNID	100	26,55	2.655,00
233	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DO TIPO MODULO, NO FORMATO RETANGULAR, 2P+T, PADRAO BRASILEIRO, ATENDENDO A NORMA NBR 14136, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A - 220V, NA DIMENSAO DE 44,50X25,00X36,50 MM	UNID	200	8,74	1.748,00
234	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, CONTATOS EM COBRE, MONOFASICA DUPLA DE SOBREPOR EXTERNA COM SISTEMA X, NO FORMATO RETANGULAR, POLOS NOVO PADRAO BRASILEIRO 2P + T, NO FORMATO REDONDO, NA COR PADRAO, CAPACIDADE DE 10A - 250V, DEVENDO SER ENTREGUE COM CAIXA E ESPELHO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIRGENTE	UNID	200	10,46	2.092,00
235	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, DO TIPO MODULO, FORMATO RETANGULAR, 2P+T, PADRAO BRASILEIRO, ATENDENDO A NORMA NBR 14136, NA PADRAO, CAPACIDADE DE 10A - 250V, NA DIMENSAO DE	UNID	200	11,56	2.312,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	44,50X25,00X36,50 MM				
236	TOMADA EMBUTIR 2 P + T 10 A	UNID	200	10,17	2.034,00
237	TOMADA EMBUTIR 2 P + T 20 A	UNID	200	11,54	2.308,00
238	TOMADA EMBUTIR PARA TELEFONE	UNID	200	10,76	2.152,00
239	TUBO DE PVC - TUBO ELETRODUTO EM PVC 1/2" COM 3 METROS COM ROSCA	UNID	400	7,44	2.976,00
240	TUBO DE PVC - TUBO EM PVC RIGIDO PRETO DE 1" COM 6 METROS COM ROSCA PARA ELETRODUTO	UNID	200	14,48	2.896,00
241	VOLTIMETRO - ANALISADOR DE AMPERAGEM / VOLTAGEM - EM PLASTICO, VOLTIMETRO DE 0 A 500V, A BATERIA, PARA MEDIR TENSAO EM GERAL	UNID	8	67,66	541,28
VALOR TOTAL R\$					1.012,029,00

Lizandra Bertolini
Pregoeiro (a)
Decreto Municipal N°. 034/2020



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: 206/2020

1. CONSULTA AO BANCO DE PREÇOS RADAR

- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.
- FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), POREM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.
- ERRO APRESENTADO PELO SITE radardeprecos.tce.mt.gov.br/. CONFORME SEGUE EM ANEXO.
- CONTEM ITENS NO RADAR, POREM, NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÕES COM PRAZOS ANTERIORES HÁ 6 (SEIS) MESES, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.
- RESULTADO DA PESQUISA DO PAINEL DO RADAR IMPRESSO OU DIGITAL EM ANEXO.

Observações:

Lizandra Bertolini
Pregoeiro (a)
Decreto Municipal Nº. 034/2020



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº 122/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **Consumidor:** Município de Paranaíta – MT.

Licitante: _____ **CNPJ.:** _____ **Tel Fax: ()** _____

E-mail: _____ **Tel. Celular: ()** _____ **Endereço:** _____

Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRACADEIRA – EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO, CHAPA 24	UNID	200			
2	ABRACADEIRA – EM AÇO GALVANIZADO, TIPO D, DE 1" (UMA POLEGADA), COM PARAFUSO E PORCA	UNID	200			
3	ADAPTADOR - DE CONECTOR DE ALIMENTACAO 10 A, CONSTITUIDOS DE UMA UNICA PECA QUE INCORPORA UM PLUGUE NO PADRAO BRASILEIRO E UMA TOMADA 2P OU 2P+T NO PADRAO AMERICANO NEMA 5-15 CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRAO, PRODUZIDOS EM TERMOPLASTICO DE ENGENHARIA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE	UNID	100			
4	ADAPTADOR - PVC, ADAPTADOR REVERSO PARA SOQUETES, E40 X E27	UNID	50			
5	ADAPTADOR P/ TOMADA - DE TERMOPLASTICO, PLUGUE 2P+T-3 SAIDAS 10A/250V, NA COR CINZA, COM 03 TOMADAS DE SAIDA, PARA COLOCACAO DE EXTENSAO	UNID	50			
6	ARRUELA PARA ELETRODUTO - DE ACO GALVANIZADO, NA BITOLA DE BITOLA DE 1"	UNID	200			
7	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - PARA QUADRO ELETRICO TRIFASICO DE SOBREPOR, TIPO PENTE, PARA 24 DISJUNTORES, EM COBRE, COM CAPACIDADE DE CONDUCAO DE 150A, NAS DIMENSOES 24,10X11,80CM	UNID	10			
8	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - UTILIZADO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO, TIPO PENTE, BIFASICO BRANCO - MINIMO 63A	UNID	20			
9	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - UTILIZADO EM QUADRO ELETRICO DE DISTRIBUICAO, DE SOBREPOR, TIPO NEUTRO, EM COBRE., COM 12,00CM, 80A E 12 FUIOS	UNID	20			
10	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, BASE EM ABS, HASTE DE METAL E BASE PARA FIXAÇÃO, COM FIOS DE TAMANHO SUPERIOR A 25 CM	UNID	150			
11	BOMBA CENTRIFUGA - 1 CV, INJETORA, MONOFASICA, 110/220V DIAMETRO DA SUCCAO 1	UNID	1			
12	BOMBA CENTRIFUGA 4 POLOS 10 CV TRIFÁSICO 220V/380V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ROTOR: FERRO FUNDIDO; - ROTAÇÃO: 4 POLOS - 1.750 RPM - 60 HZ; - POTÊNCIA: 10 CV; - TRIFÁSICO: 220V/380V; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 55 (TFVE) - ISOLAMENTO: CLASSE "F" - SUCCÃO BSP: 6"; - ELEVACÃO BSP: 4"; - VAZÃO MÁXIMA: 167,9 M³/H (PRESSÃO: 12 M.C.A); - VAZÃO MÍNIMA: 60,5 M³/H (PRESSÃO: 18 M.C.A);	UNID	2			
13	BOMBA SUBMERSA - VIBRATORIA, PARA POÇO, COM POTENCIA DE 450 WATTS, ELEVACAO MAXIMA 70 METROS, VAZAO MAXIMA: 2.300 LITROS/HORA E TENSAO DE 127V	UNID	1			
14	BRACO PARA LUMINARIA PUBLICA DE 1.5 METROS COM LUMINARIA ABERTA SOQUETE E-27 TAMANHO DE USO PARA LAMPADA DE 100W VAPOR METALICO	UNID	100			
15	BRACO PARA LUMINARIA PUBLICA DE 3 METROS COM LUMINARIA ABERTA SOQUETE E-40 TAMANHO DE USO PARA LAMPADA DE 400W VAPOR METALICO BASE EM FORMATO Y COM FURAÇÃO DUPLA COMPATIVEL A PARAFUSO MAQUINA 5/8	UNID	100			
16	BUCHA PARA ELETRODUTO - DE ALUMINIO COM ARRUELA, NA BITOLA DE 1 POLEGADA	UNID	200			
17	CABO ELETRICO - COBRE DO TIPO NU, 50MM2 - CLASSE 2	METRO	500			
18	CABO ELETRICO - COBRE, 25 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, FLEXIVEL, AZUL – CLASSE 5	METRO	500			
19	CABO ELETRICO - COBRE, 25 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, FLEXIVEL, PRETO – CLASSE 5	METRO	500			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



20	CABO ELETRICO - COBRE, 25 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, FLEXIVEL, VERDE – CLASSE 5	METRO	500			
21	CABO ELETRICO - COBRE, 3 X 2,5MM2, 1KV, PP – CLASSE 4	METRO	500			
22	CABO ELETRICO - COBRE, 35 MM2, PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, RIGIDO, PRETA – CLASSE 1	METRO	200			
23	CABO ELETRICO - COBRE, 3X6,00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA 1KV - CLASSE 4	METRO	200			
24	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM2 – CLASSE 2	METRO	300			
25	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 25 MM2 – CLASSE 2	METRO	300			
26	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 35MM2 – CLASSE 2	METRO	300			
27	CABO ELETRICO - DE ALUMINIO ISOLAÇÃO 750V, DUPLEX 1+1 X 10 MM2	METRO	500			
28	CABO ELETRICO - DE ALUMINIO ISOLAÇÃO 750V, QUADRUPLIX 3+1 X 10 MM2	METRO	500			
29	CABO ELETRICO - DE ALUMINIO ISOLAÇÃO 750V, TRIPLEX 2+1 X 10 MM2 – CLASSE 5	METRO	500			
30	CABO ELETRICO - DE COBRE PP, 4 X 6 MM2, COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 750 V, FLEXIVEL, DUPLA ISOLACAO, NA COR PRETA – CLASSE 4	METRO	300			
31	CABO ELETRICO - DE COBRE PP,3 X 4 MM2,TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,750V,TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA – CLASSE 4	METRO	300			
32	CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EXTRA-FLEXIVEL,COM 2 X 2,5 MM2, CAPA EM PVC, CABO TIPO PP, NA COR PRETA – CLASSE 6	METRO	500			
33	CABO ELETRICO - DE COBRE, 120 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, TIPO FLEXIVEL, AZUL – CLASSE 5	METRO	100			
34	CABO ELETRICO - DE COBRE, 120 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, TIPO FLEXIVEL, PRETA – CLASSE 5	METRO	100			
35	CABO ELETRICO - DE COBRE, 2 X 1.50 MM2, REVESTIDO COM TERMOPLASTICO ANTI CHAMA, COM TENSÃO DE ISOLAMENTO PARA 750 V, COM CABO TIPO PP, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA – CLASSE 4	METRO	500			
36	CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, CABO TIPO, FLEXIVEL, NA COR PRETA – CLASSE 5	METRO	200			
37	CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1KV, CABO TIPO, FLEXIVEL, NA COR AZUL – CLASSE 5	METRO	200			
38	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 10 MM2 DE ESPESURA, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, TIPO PP, NA COR PRETA – CLASSE 5	METRO	200			
39	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4 X 10 MM2 DE ESPESURA, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOALMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO <PP-SUPER FLEXIVEL>, NA COR PRETA - CLASSE 5	METRO	100			
40	CABO ELETRICO - DE COBRE, Nº 35 MM², TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 1 KV, CABO FLEXIVEL TRIFASICO – AZUL – CLASSE 5	METRO	150			
41	CABO ELETRICO - DE COBRE,16 MM,COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 1KV, FLEXIVEL, AZUL – CLASSE 5	METRO	200			
42	CABO ELETRICO - DE COBRE,16 MM,COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 1KV, FLEXIVEL, PRETA – CLASSE 5	METRO	200			
43	CABO ELETRICO - DE COBRE,16 MM,COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 1KV, FLEXIVEL, PRETA,100M VERMELHA – CLASSE 5	METRO	200			
44	CABO ELETRICO - DE COBRE,50 MM,CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA,TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1KV,CABO TIPO , FLEXIVEL,NA COR VERDE – CLASSE 5	METRO	200			
45	CABO ELETRICO - PP 2 X 4 MM, CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE TERMICA 70°C. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO ST1. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE INMETRO. NORMA APLICAVEL: NBR 13249. ROLO COM 100 METROS. CLASSE 4	METRO	500			
46	CABO ELETRICO DE ALUMINIO ISOLAÇÃO 750V, TRIPLEX 25 MM – CLASSE 5	METRO	300			
47	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR AZUL	METRO	2000			
48	Caixa de Inspeção para Aterramento 15x18cm Preta	UNID	200			
49	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	1000			
50	CAIXA EXTERNA - EM PVC (TERMOPLASTICO), COM DIMENSOES DE TAMANHO PADRAO, DO TIPO SISTEMA SOBREPOR (SISTEMA X), COMPLETA (COM ESPELHO, TOMADA, PARAFUSOS) E COM UMA TOMADA	UNID	200			
51	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4" X 4", DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES PADRÃO	UNID	500			
52	CAIXA PARA MEDIDORES - ACRILICO, PARA MEDIDOR POLIFASICO	UNID	5			
53	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO SISTEMA X, COM DIVISORIA,	UNID	100			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	NA COR BRANCO,30 X 30 X 220MM,PARA INSTALACAO ELETRICA					
54	CANALETA - EM PVC, DE PISO TIPO DP3 NO FORMATO DE SISTEMA X, SEM DIVISORIA, NA COR CINZA,MEDINDO 50 X 20 X 2.000MM, PARA INSTALACAO ELETRICA E DE REDE	UNID	100			
55	CANALETA - TIPO SISTEMA X, VENTILADA, COM TAMPA, PARA EMBUTIR FIACAO,,20 X 20 X 2000 MM,EM PVC, COR BRANCA	UNID	100			
56	CHAVE BOIA - DE PVC, NO TAMANHO PADRAO, DO TIPO MAGIRUS 1 CB 108 SUPERIOR, PARA LIGAR E DESLIGAR NIVEL D'AGUA	UNID	20			
57	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 220V, POTENCIA DE 5500w, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UNID	30			
58	CONECTOR - CONECTOR CPD 120, PROJETADO PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLAMENTO EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO, ATE 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, ISOLACAO EM XLPE/0,6/1KV	UNID	200			
59	CONECTOR - CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE CDP 50/240 TENSAO ATE 1KV (CONDUTOR PRINCIPAL DE 50MM² - 240MM²)	UNID	100			
60	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 95, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/7,0 PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 16-95MM², DERIVACAO: 4 -35MM²	UNID	300			
61	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP -70, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/70, PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 4-95MM², DERIVACAO: 1,5 -10MM²	UNID	300			
62	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZADA EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8"	UNID	100			
63	CONECTOR - DE METAL, PARA EMPENDAS DE CABOS ELETRICOS (TERMINAL DE PRESSAO), COM ENCAIXE DO FIO, DE 25 MM	UNID	300			
64	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 1 INTERRUPTOR, 1 TOMADA, 2 P+T, 10A, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR	UNID	150			
65	CONTATOR 25 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 (OPERAÇÕES): ELÉTRICA 2.500.000, MECÂNICA 25.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 1NA	UNID	20			
66	CONTATOR 32 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 (OPERAÇÕES): ELÉTRICA 2.500.000, MECÂNICA 25.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 1NA	UNID	20			
67	CONTATOR 40 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 OPERAÇÕES: ELÉTRICA 2.000.000, MECÂNICA 15.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 1NA + 1NF.	UNID	20			
68	CONTATOR 50 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 OPERAÇÕES: ELÉTRICA 2.000.000, MECÂNICA 15.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 1NA + 1NF.	UNID	20			
69	DISJUNTOR CAIXA BLINDADA TRIPOLAR 150 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	10			
70	DISJUNTOR CAIXA BLINDADA TRIPOLAR 600 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	5			
71	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100			
72	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100			
73	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM	UNID	100			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1					
74	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100			
75	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100			
76	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100			
77	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
78	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	50			
79	DISJUNTOR DIN DR 3P+N 100 AMP	UNID	25			
80	DISJUNTOR DIN DR 3P+N 125 AMP	UNID	10			
81	DISJUNTOR DIN DR 3P+N 40 AMP	UNID	25			
82	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	40			
83	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70 125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	30			
84	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
85	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
86	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
87	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
88	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 60 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	50			
89	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM	UNID	50			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1					
90	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	20			
91	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	20			
92	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200			
93	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200			
94	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200			
95	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200			
96	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200			
97	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100			
98	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
99	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	15			
100	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA BLINDADA 300 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	8			
101	DPS 275 V-8KA DISJUNTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO, MONOPOLAR, DE PROTEÇÃO, VOLTAGEM 275V, CONTRA SURTOS	UNID	100			
102	ELETRODUTO - CORRUGADO (CONDUITE) 3 POLEGADAS, NA COR PRETO, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL ANTI CHAMAS E REFORÇADO COM ESPIRAIS EM PVC RIGIDO, COM INTERIOR LISO PARA FACILITAR A PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS	METRO	500			
103	ELETRODUTO - EM PVC, (CONDUITE CORRUGADO ANTI-CHAMA) DE 1/2" PAREDE REFORÇADA	METRO	10000			
104	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1", DO TIPO (CONDUITE CORRUGADO ANTI-CHAMA 1" PAREDE	METRO	5000			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	REFORÇADA)					
105	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, COM BITOLA DE 2", DO TIPO CORRUGADO COM PAREDE REFORÇADA	METRO	2000			
106	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, COM BITOLA DE 3/4 POL, DO TIPO CORRUGADO PAREDE REFORÇADA	METRO	5000			
107	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A 220V	METRO	20			
108	FIO FLEXIVEL 1,50 MM AMARELO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000			
109	FIO FLEXIVEL 1,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000			
110	FIO FLEXIVEL 1,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000			
111	FIO FLEXIVEL 1,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000			
112	FIO FLEXIVEL 1,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000			
113	FIO FLEXIVEL 1,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000			
114	FIO FLEXIVEL 10,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5 - 247 NM 02 C5 BWF-B	METRO	3000			
115	FIO FLEXIVEL 10,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5 - 247 NM 02 C5 BWF-B	METRO	3000			
116	FIO FLEXIVEL 10,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5 - 247 NM 02 C5 BWF-B	METRO	3000			
117	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AMARELO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000			
118	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	5000			
119	FIO FLEXIVEL 2,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500			
120	FIO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	5000			
121	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500			
122	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500			
123	FIO FLEXIVEL 4,00 MM AMARELO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000			
124	FIO FLEXIVEL 4,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000			
125	FIO FLEXIVEL 4,00 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000			
126	FIO FLEXIVEL 4,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V,	METRO	2500			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B				
127	FIO FLEXIVEL 4,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000		
128	FIO FLEXIVEL 4,00 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500		
129	FIO FLEXIVEL 6,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500		
130	FIO FLEXIVEL 6,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	3500		
131	FIO FLEXIVEL 6,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000		
132	FIO FLEXIVEL 6,00 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	3500		
133	FIO PARALELO 2 X 1,50MM, TENSÃO NOMINAL: 300/330V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NORMA NBR NM 280 E NBR NM 247-2, DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 42-C5 - CLASSE 4	METRO	1000		
134	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM, TENSÃO NOMINAL: 300/330V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NORMA NBR NM 280 E NBR NM 247-2, DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 42-C5 - CLASSE 4	METRO	2500		
135	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM, TENSÃO NOMINAL: 300/330V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NORMA NBR NM 280 E NBR NM 247-2, DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 42-C5 - CLASSE 4	METRO	1000		
136	FITA ADESIVA - EM POLIETILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 19,00MM X 20,00M, NA COR AMARELA	UNID	100		
137	FITA ISOL EMBORRACHADA AUTO FUSAO 10 M	UNID	50		
138	FITA ISOLANTE DE ROLO COM ESPESURRA DE 0,18 MM LARGURA DE 19 MM COM 10 METROS DE COMPRIMENTO ISOLAÇÃO DE TENSÃO DE 750 V - CLASSE "A" ABNT NBR NM 60454-3-1	UNID	600		
139	FITA ISOLANTE DE ROLO COM ESPESURRA DE 0,18 MM LARGURA DE 19 MM COM 20 METROS DE COMPRIMENTO ISOLAÇÃO DE TENSÃO DE 750 V - CLASSE "A" ABNT NBR NM 60454-3-1	UNID	400		
140	FITA ISOLANTE DE ROLO COM ESPESURRA DE 0,18 MM LARGURA DE 19 MM COM 5 METROS DE COMPRIMENTO ISOLAÇÃO DE TENSÃO DE 750 V - CLASSE "A" ABNT NBR NM 60454-3-1	UNID	800		
141	FUSIVEL - ELO 10 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSÃO	UNID	100		
142	FUSIVEL - ELO 1H, ALTA TENSÃO	UNID	100		
143	FUSIVEL - ELO 5H, ALTA TENSÃO	UNID	100		
144	FUSIVEL - TIPO CARTUCHO, 60 AMPERES, DE 220 V	UNID	100		
145	GRAMPO - DE FERRO, DO TIPO AUTOMOBILÍSTICO (MIGUELÃO BRANCO)	UNID	150		
146	Grampo para Haste de Aterramento em Aço Estanhado Cobreado	UNID	200		
147	HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, BITOLA, DE 5/8", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,50 M	UNID	100		
148	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, E DIÂMETRO DE 5/8" X 2,40 M	UNID	100		
149	INTERRUPTOR - EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, COM 1 POLO, COM 2 TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A - 250 VOLTS	UNID	200		
150	INTERRUPTOR - EM TERMOPLÁSTICO COM ESPELHO EM PVC, 02 SECOES, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A, COM 01 TOMADA	UNID	200		
151	INTERRUPTOR - EM TERMOPLÁSTICO COM ESPELHO EM PVC, BIPOLAR, COM 01 TECLA, COM AMPERAGEM DE 10	UNID	200		
152	INTERRUPTOR - EM TERMOPLÁSTICO COM ESPELHO EM PVC, BIPOLAR, COM 02 TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A	UNID	200		
153	INTERRUPTOR - EM TERMOPLÁSTICO COM ESPELHO EM PVC, BIPOLAR, COM 03 TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A	UNID	200		
154	INTERRUPTOR - EM TERMOPLÁSTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, COM UMA TECLA, COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10A, NA COR BRANCA	UNID	200		
155	INTERRUPTOR ELÉTRICO - DE TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR(PARALELO), COM TECLA DUPLA, COM PLACA, COM 10A-250V, NBR 6527	UNID	200		
156	INTERRUPTOR ELÉTRICO - DE TERMOPLÁSTICO, DE SOBREPOR, 3 POLOS, COM TRES TECLAS, NA COR BRANCA, PLACA+PARAFUSOS, COM 110A/220V, NBR 652	UNID	200		
157	INTERRUPTOR ELÉTRICO - EM TERMOPLÁSTICO, DE EMBUTIR,	UNID	200		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	BIPOLAR (SIMPLES), COM UMA TECLA, NA COR BRANCA, 10A/250V, NBR ATUAL					
158	INTERRUPTOR FIM DE LINHA	UNID	200			
159	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA 72 X 72	UNID	200			
160	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA,OLHAL,MEDINDO 57 X 80 MM, COM ROSCA SOBERBA 5/16 PARA FIXACAO	UNID	300			
161	ISOLADOR ELETRICO - DE PVC, TIPO ROLDANA COM PREGO, NA MEDIDA (24 X 24) MM, PARA SER USADO EM INSTALACOES ELETRICAS	UNID	200			
162	ISOLADOR ELETRICO ROLDANAS 36 X 36 REDONDO COM PARAFUSO	UNID	200			
163	LAMP LED PARA BATERIA 7 W 12V	UNID	100			
164	LAMP VAPOR METALICO 1000W E-40 TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 85.000 LM, TEMP. DE COR SUPERIOR A 5.200 K, EFICIÊNCIA 85 LM/W	UNID	20			
165	LAMP VAPOR METALICO 100W E-40 TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 8.500 LM, TEMP. DE COR SUPERIOR A 5.200 K, EFICIÊNCIA 85 LM/W	UNID	500			
166	LAMP VAPOR METALICO 400 W E-40 TUBULAR, BRANCA FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 32.000 LM, TEMP. DE COR SUPERIOR A 5.200 K, EFICIÊNCIA 80 LM/W	UNID	200			
167	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTENCIA DE 45 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2.710 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 3.000 H,BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K	UNID	20			
168	LAMPADA - LAMPADA DE LED, TIPO BULBO, MINIMO 12W, BIVOLT, NA COR BRANCO FRIO 6500K, BASE E27, MÍNIMO 850 LUMEN, CERTIFICADA	UNID	150			
169	LAMPADA BULBO LED 14 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1600 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 114 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	40			
170	LAMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1380 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 106.2 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	40			
171	LAMPADA BULBO LED 9 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 806 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 90 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	40			
172	LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED BRANCA COM POTENCIA NOMINAL DE 20W, TEMPERATURA 6500K, FREQUENCIA DE 50/60HZ, BASE E-27, VOLTAGEM 100V-240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1800LM	UNID	100			
173	LAMPADA LED HIGH POWER 17 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 2010 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 118 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.92	UNID	20			
174	LAMPADA LED HIGH POWER 20 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1836 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 92 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.92	UNID	100			
175	LAMPADA LED HIGH POWER 42 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 4600 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 109 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.92	UNID	40			
176	LAMPADA VAPOR METALICO - DE ALTA PRESSAO, NO FORMATO HQI TUBULAR, NA COR AZUL, COM POTENCIA NOMINAL DE 400W - 220V, ENCAIXE DA LAMPADA SOQUETE E-40	UNID	20			
177	LUMINARIA - DE EMBUTIR, PAINEL DE LED 40X40CM, POTENCIA 36W, VIDRO INCOLOR, FLUXO LUMINOSO 3.200 LUMENS, BIVOLT, TEMPERATURA 5.000 K	UNID	25			
178	LUMINARIA - NO FORMATO ABERTA, OVAL, EM LUMINARIA PUBLICA, PARA BRACO COM ENTRADA DE 3/4, SOQUETE E-27, EM ALUMINIO, COM POTENCIA DE 250 WATS	UNID	150			
179	LUMINARIA - SOBREPOR, PLAFON QUADRADO LED 40CM X 40CM, POTENCIA 36W, VIDRO INCOLOR, FLUXO LUMINOSO 3.200 LUMENS, BIVOLT, TEMPERATURA 6.500K	UNID	75			
180	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - MONTADO EM PLASTICO, 4 VOLTZ, COM 30 LEDS, COM AUTONOMIA DE 3 HORAS, COM POTENCIA DE 1,3 AH, COM TENSAO DE ENTRADA 220V, FREQUENCIA 60 HZ	UNID	150			
181	LUVA - DE PVC, NO FORMATO CILINDRICO, NAS DIMENSOES 1" 1/2, PARA SER UTILIZADO EM TUBULACAO ELETRICA	UNID	80			
182	LUVA - DE PVC, NO FORMATO CILINDRICO, NAS DIMENSOES 1", PARA SER UTILIZADO EM TUBULACAO ELETRICA	UNID	80			
183	MODULO CEGO PARA PLACA DE INTERRUPTOR - COM 4X2, NA COR PADRÃO, COM FURO CENTRAL	UNID	200			
184	PLACA CEGA - EM ACRILICO, COM (4X2)CM, E 2MM, FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	UNID	500			
185	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 2 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACABAMENTO	UNID	100			
186	PLACA PARA 3 MODULO SISTEMA SOBREPOR SX 4X2 OBRIGATORIAMENTE COMPATIVEL MARCA E MODELO DO ITEM 45	UNID	100			
187	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2 EM PVC,NA COR BRANCA,COM 02 FUIROS PARA FIXACAO	UNID	100			
188	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2", COM 1 PINO EM PVC VERTICAL, NA BRANCA, COM 02 FUIROS	UNID	100			
189	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2", COM 3 PINOS EM	UNID	100			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	PVC, NA BRANCA, COM 02 FUROS					
190	PLUG - PLUGUE RETANGULAR 2P+T 20A, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDO PELA NORMA NBR 14136	UNID	200			
191	PLUG - TIPO P2 FEMEA P/ CABO, 03 POLOS, 20 VOLTS DC, 500 MA, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO, MATERIAL INTERNO EM METAL	UNID	100			
192	PLUG - TIPO PROLONGADOR FEMEA, COM 2 POLOS E TERRA, PARA VOLTAGEM 110/220 V, DE 10 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO, E INTERNO EM LIGA DE COBRE	UNID	100			
193	POSTE - DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE TOPO DE 10CM, COM DIAMETRO DE BASE DE 20CM, COM COMPRIMENTO DE 6 METROS, COM CARGA NOMINAL DE 150 KILOS	UNID	20			
194	POSTE DE CONCRETO - ARMADO PRE-MOLDADO, SECAO DUPLO T. RESISTENCIA NOMINAL 1500KG,COM COMPRIMENTO DE 150/10 METROS - PADRÃO ENERGISA	UNID	15			
195	POSTE DE CONCRETO - COMPRIMENTO DE 7,0 METROS, CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150 KG, PARA USO NA INSTALACAO DE PADRAO DE ENERGIA - PADRAO ENERGISA	UNID	20			
196	POSTE DE CONCRETO - POSTE DE CONCRETO PRE-MOLDADO, SECAO DUPLO T. 10/300 - PADRÃO ENERGISA	UNID	7			
197	QUADRO DE COMANDO - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM DOBRAS ADICIONAIS PARA PROTEÇÃO A ENTRADA DE ÁGUA E PO COM PLACAS DE MONTAGEM E FLANGE, MEDINDO: (800 X 500 X 200)MM	UNID	10			
198	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM PLASTICO PARA 18 A 24 DISJUNTORES	UNID	25			
199	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 A 16 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNID	25			
200	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 A 8 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNID	25			
201	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL, NO MODELO COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA COMANDAR DISTRIBUIR E PROTEGER CIRCUITOS, COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 32, NA COR CINZA, COM DIMENSOES 40CM X 77CM X 12CM	UNID	10			
202	REATOR VAPOR METALICO 100 W CORRENTE DE REDE 2.05 A, FATOR DE POTÊNCIA 0.92, CAPACITOR PARA REATORES BFP 30µF, PERDA MÁXIMA DE 29 W, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 12 M	UNID	300			
203	REATOR VAPOR METALICO 1000 W CORRENTE DE REDE 5.10 A, FATOR DE POTÊNCIA 0.92, CAPACITOR PARA REATORES BFP 60µF, PERDA MÁXIMA DE 42 W, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 12 M	UNID	100			
204	REATOR VAPOR METALICO 400 W CORRENTE DE REDE 2.05 A, FATOR DE POTÊNCIA 0.92, CAPACITOR PARA REATORES BFP 30µF, PERDA MÁXIMA DE 29 W, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 12 M	UNID	100			
205	REFLETOR - HOLOFOTE SUPER LED TIPO RGB 16 CORES SELECIONAVEIS, CORPO EM ALUMINIO, USO EXTERNO,NO FORMATO RETANGULAR,HASTE DE FIXACAO E CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO,50W, TENSAO 90V - 250VAC, 60HZ	UNID	20			
206	REFLETOR LED 10 W BIVOLT IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 600 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 75 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,5	UNID	20			
207	REFLETOR LED 20 W BIVOLT IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1.500 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 75 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,5	UNID	20			
208	REFLETOR LED 200 W IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 17.000 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 95 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92	UNID	20			
209	REFLETOR LED 30 W IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1.750 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 95 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92	UNID	20			
210	REFLETOR LED 50 W IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 3.000 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 95 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92	UNID	30			
211	RELE ELETRICO - RELE FOTOELETRICO , 1000 W -BIVOLT, ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNCAO DA VARIACAO DO FLUXO LOMINOSO AMBIENTE, ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPERIES NA COR CINZA, EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTENCIA: 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 50/60HZ, 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°C, RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO, DE ACORDO COM ABNT NBR 5123.	UNID	500			
212	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO - RESISTENCIA ELETRICA PARA CHUVEIRO ELETRICO 220 V 4600 WATTS LORENZETTI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNID	40			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



213	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	100			
214	SOQUETE - DE PORCELANA, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA PARA PLAFONIER, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	100			
215	SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E40 C/FLANGE, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	200			
216	SUPORTE PARA DISJUNTOR - DE FERRO, DO TIPO GARRA, DEVENDO SER ENTREGUE CHAPA N. 01, PARA SER UTILIZADO PARA FIXACAO DE DISJUNTORES	UNID	200			
217	Terminal de Pressão para Aterramento 16mm Cobreado	UNID	400			
218	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, TIPO PINO, DE 2,5 - 6,0 MM2	UNID	800			
219	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 10,00MM, Prensado (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	800			
220	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 16MM, Prensado (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	800			
221	TERMINAL ISOLADO - LATAO, TIPO FEMEA, 1,5 MM A 2,5MM, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	800			
222	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COBRE, PARA CABO DE 120 MM2	UNID	250			
223	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	UNID	800			
224	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 25 MM2, COM UM FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	UNID	800			
225	TOMADA - ACOPLAMENTO BLINDADO DO TIPO INDUSTRIAL, EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL, 2 POLOS, 2P+T, AZUL, 220V/240V, S-3256, COM VEDACOES E GUARNICOES SBR, TERMINAIS LATAO MACICO 32A	UNID	80			
226	TOMADA - DO TIPO PLUGUE FEMEA INDUSTRIAL 2P+T,32A, AZUL, S-3276	UNID	50			
227	TOMADA - DO TIPO TOMADA SISTEMA X COM 02 INTERRUPTOR E 01 TOMADA UNIVERSAL, COM CAIXA, ESPELHO E PARAFUSOS	UNID	200			
228	TOMADA BARRA 2 TOMADAS DE 2 P+ T 10 A	UNID	100			
229	TOMADA BARRA 2 TOMADAS DE 2 P+ T 20 A	UNID	100			
230	TOMADA BARRA 3 TOMADAS DE 2 P+ T 10 A	UNID	100			
231	TOMADA BARRA 3 TOMADAS DE 2 P+ T 20 A	UNID	100			
232	TOMADA BARRA 4 TOMADAS DE 2 P+ T 20 A	UNID	100			
233	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DO TIPO MODULO, NO FORMATO RETANGULAR, 2P+T, PADRAO BRASILEIRO, ATENDENDO A NORMA NBR 14136, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A - 220V, NA DIMENSAO DE 44,50X25,00X36,50 MM	UNID	200			
234	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, CONTATOS EM COBRE, MONOFASICA DUPLA DE SOBREPOR EXTERNA COM SISTEMA X, NO FORMATO RETANGULAR, POLOS NOVO PADRAO BRASILEIRO 2P + T, NO FORMATO REDONDO, NA COR PADRAO, CAPACIDADE DE 10A - 250V, DEVENDO SER ENTREGUE COM CAIXA E ESPELHO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIRGENTE	UNID	200			
235	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, DO TIPO MODULO, FORMATO RETANGULAR, 2P+T, PADRAO BRASILEIRO, ATENDENDO A NORMA NBR 14136, NA PADRAO, CAPACIDADE DE 10A - 250V, NA DIMENSAO DE 44,50X25,00X36,50 MM	UNID	200			
236	TOMADA EMBUTIR 2 P + T 10 A	UNID	200			
237	TOMADA EMBUTIR 2 P + T 20 A	UNID	200			
238	TOMADA EMBUTIR PARA TELEFONE	UNID	200			
239	TUBO DE PVC - TUBO ELETRODUTO EM PVC 1/2" COM 3 METROS COM ROSCA	UNID	400			
240	TUBO DE PVC - TUBO EM PVC RIGIDO PRETO DE 1" COM 6 METROS COM ROSCA PARA ELETRODUTO	UNID	200			
241	VOLTIMETRO - ANALISADOR DE AMPERAGEM / VOLTAGEM - EM PLASTICO, VOLTIMETRO DE 0 A 500V, A BATERIA, PARA MEDIR TENSAO EM GERAL	UNID	8			
VALOR TOTAL R\$						

Total da Proposta R\$ (por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

a) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Presencial n.º 122/2020.

b) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

(*A Proposta de Preços deverá ser apresentada obrigatoriamente em uma via digital extraída do programa mediador e em uma via impressa com identificação do licitante,** conforme sugestão do Formulário de Proposta (ANEXO II) ou impressa diretamente do programa MEDIADOR, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, conforme especificações no Item 6. do referido edital)

DECLARAÇÃO DE PREÇO

a) Declaramos que a empresa _____ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Presencial n.º 122/2020 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

Data e Local

NOME
CARGO
CPF/RG
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 122/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Pregoeiro (a),

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pela SSP do Estado de _____ e CPF n.º _____ como representante legal no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial n.º 122/2020, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data

Atenciosamente,

Nome do Representante Legal da Empresa Outorgante
(cargo e CPF)

***** ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa (empresa licitante) _____ localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº _____ e CNPJ sob nº _____ com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos jurídicos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Pessoa Jurídica emitente deste atestado

Cargo / Dados da Pessoa Jurídica Emitente (Razão Social, CNPJ, Endereço e Telefone)



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 122/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Prezado Pregoeiro (a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____ SSP/_____ e do CPF n.º. _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

**AO
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT
REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 122/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____ e Inscrição Estadual n° _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n°. _____ SSP/_____ e do CPF n°. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no item 9.6 do Edital de Pregão Presencial n° 122/2020 e art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste Pregão.

Por ser expressão da verdade firmo a presente declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF

***** ENTREGAR FORA DOS ENVELOPES**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 122/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____ SSP/_____ e do CPF n.º. _____, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Presencial n.º. 122/2020, **DECLARA** que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2020

“ O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº ____/2020, PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2020, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, e dá outras providências”

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2020, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida a _____, e-mail: () Telefone; () representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a) _____, _____ de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto 7892/2013 de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019 reeditado, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obra de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL	FORNECEDOR
------	-----------	-------	-----	-------	----------	----------	------------



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



1	ABRACADEIRA - EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO, CHAPA 24	UNID	200				
2	ABRACADEIRA - EM AÇO GALVANIZADO, TIPO D, DE 1" (UMA POLEGADA), COM PARAFUSO E PORCA	UNID	200				
3	ADAPTADOR - DE CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 10 A, CONSTITUIDOS DE UMA ÚNICA PEÇA QUE INCORPORA UM PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO E UMA TOMADA 2P OU 2P+T NO PADRÃO AMERICANO NEMA 5-15 CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO, PRODUZIDOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE	UNID	100				
4	ADAPTADOR - PVC, ADAPTADOR REVERSO PARA SOQUETES, E40 X E27	UNID	50				
5	ADAPTADOR P/ TOMADA - DE TERMOPLÁSTICO, PLUGUE 2P+T-3 SAÍDAS 10A/250V, NA COR CINZA, COM 03 TOMADAS DE SAÍDA, PARA COLOCAÇÃO DE EXTENSÃO	UNID	50				
6	ARRUELA PARA ELETRODUTO - DE AÇO GALVANIZADO, NA BITOLA DE BITOLA DE 1"	UNID	200				
7	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - PARA QUADRO ELÉTRICO TRIFÁSICO DE SOBREPOR, TIPO PENTE, PARA 24 DISJUNTORES, EM COBRE, COM CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE 150A, NAS DIMENSÕES 24,10X11,80CM	UNID	10				
8	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - UTILIZADO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, TIPO PENTE, BIFÁSICO BRANCO - MÍNIMO 63A	UNID	20				
9	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - UTILIZADO EM QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE SOBREPOR, TIPO NEUTRO, EM COBRE, COM 12,00CM, 80A E 12 FURROS	UNID	20				
10	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, BASE EM ABS, HASTE DE METAL E BASE PARA FIXAÇÃO, COM FIOS DE TAMANHO SUPERIOR A 25 CM	UNID	150				
11	BOMBA CENTRÍFUGA - 1 CV, INJETORA, MONOFÁSICA, 110/220V DIÂMETRO DA SUÇÃO 1	UNID	1				
12	BOMBA CENTRÍFUGA 4 POLOS 10 CV TRIFÁSICO 220V/380V CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ROTOR: FERRO FUNDIDO; - ROTAÇÃO: 4 POLOS - 1.750 RPM - 60 HZ; - POTÊNCIA: 10 CV; - TRIFÁSICO: 220V/380V; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 55 (TFVE) - ISOLAMENTO: CLASSE "F" - SUÇÃO BSP: 6"; - ELEVÇÃO BSP: 4"; - VAZÃO MÁXIMA: 167,9 M³/H (PRESSÃO: 12 M.C.A.); - VAZÃO MÍNIMA: 60,5 M³/H (PRESSÃO: 18 M.C.A.);	UNID	2				
13	BOMBA SUBMERSA - VIBRATORIA, PARA POÇO, COM POTÊNCIA DE 450 WATTS, ELEVÇÃO MÁXIMA 70 METROS, VAZÃO MÁXIMA: 2.300 LITROS/HORA E TENSÃO DE 127V	UNID	1				
14	BRACO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 1,5 METROS COM LUMINÁRIA ABERTA SOQUETE E-27 TAMANHO DE USO PARA LAMPADA DE 100W VAPOR METÁLICO	UNID	100				
15	BRACO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 3 METROS COM LUMINÁRIA ABERTA SOQUETE E-40 TAMANHO DE USO PARA LAMPADA DE 400W VAPOR METÁLICO BASE EM FORMATO Y COM FURAÇÃO DUPLA COMPATÍVEL A PARAFUSO MAQUINA 5/8	UNID	100				
16	BUCHA PARA ELETRODUTO - DE ALUMÍNIO COM ARRUELA, NA BITOLA DE 1 POLEGADA	UNID	200				
17	CABO ELÉTRICO - COBRE DO TIPO NU, 50MM² - CLASSE 2	METRO	500				
18	CABO ELÉTRICO - COBRE, 25 MM, TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, FLEXÍVEL, AZUL - CLASSE 5	METRO	500				
19	CABO ELÉTRICO - COBRE, 25 MM, TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, FLEXÍVEL, PRETO - CLASSE 5	METRO	500				
20	CABO ELÉTRICO - COBRE, 25 MM, TERMOPLÁSTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, FLEXÍVEL, VERDE - CLASSE 5	METRO	500				
21	CABO ELÉTRICO - COBRE, 3 X 2,5MM², 1KV, PP - CLASSE 4	METRO	500				
22	CABO ELÉTRICO - COBRE, 35 MM², PLÁSTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, RÍGIDO, PRETA - CLASSE 1	METRO	200				
23	CABO ELÉTRICO - COBRE, 3X6,00MM, CABO PP, TIPO FLEXÍVEL, ANTI CHAMA 1KV - CLASSE 4	METRO	200				
24	CABO ELÉTRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM² - CLASSE 2	METRO	300				
25	CABO ELÉTRICO - COBRE, TIPO NU, 25 MM² - CLASSE 2	METRO	300				
26	CABO ELÉTRICO - COBRE, TIPO NU, 35MM² - CLASSE 2	METRO	300				
27	CABO ELÉTRICO - DE ALUMÍNIO ISOLAÇÃO 750V, DUPLEX 1+1 X 10 MM²	METRO	500				
28	CABO ELÉTRICO - DE ALUMÍNIO ISOLAÇÃO 750V, QUADRUPLEX 3+1 X 10 MM²	METRO	500				
29	CABO ELÉTRICO - DE ALUMÍNIO ISOLAÇÃO 750V, TRIPLEX 2+1 X 10 MM² - CLASSE 5	METRO	500				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



30	CABO ELETRICO - DE COBRE PP, 4 X 6 MM2, COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 750 V, FLEXIVEL, DUPLA ISOLACAO, NA COR PRETA - CLASSE 4	METRO	300				
31	CABO ELETRICO - DE COBRE PP,3 X 4 MM2,TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA,750V,TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA - CLASSE 4	METRO	300				
32	CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO EXTRA-FLEXIVEL,COM 2 X 2,5 MM2, CAPA EM PVC, CABO TIPO PP, NA COR PRETA - CLASSE 6	METRO	500				
33	CABO ELETRICO - DE COBRE, 120 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, TIPO FLEXIVEL, AZUL - CLASSE 5	METRO	100				
34	CABO ELETRICO - DE COBRE, 120 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, TIPO FLEXIVEL, PRETA - CLASSE 5	METRO	100				
35	CABO ELETRICO - DE COBRE, 2 X 1.50 MM2, REVESTIDO COM TERMOPLASTICO ANTI CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 750 V, COM CABO TIPO PP, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - CLASSE 4	METRO	500				
36	CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, CABO TIPO, FLEXIVEL, NA COR PRETA - CLASSE 5	METRO	200				
37	CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1KV, CABO TIPO, FLEXIVEL, NA COR AZUL - CLASSE 5	METRO	200				
38	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 10 MM2 DE ESPESURA, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, TIPO PP, NA COR PRETA - CLASSE 5	METRO	200				
39	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4 X 10 MM2 DE ESPESURA, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO <PP-SUPER FLEXIVEL>, NA COR PRETA - CLASSE 5	METRO	100				
40	CABO ELETRICO - DE COBRE, Nº 35 MM², TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO 1 KV, CABO FLEXIVEL TRIFASICO - AZUL - CLASSE 5	METRO	150				
41	CABO ELETRICO - DE COBRE,16 MM,COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 1KV, FLEXIVEL, AZUL - CLASSE 5	METRO	200				
42	CABO ELETRICO - DE COBRE,16 MM,COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 1KV, FLEXIVEL, PRETA - CLASSE 5	METRO	200				
43	CABO ELETRICO - DE COBRE,16 MM,COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 1KV, FLEXIVEL, PRETA,100M VERMELHA - CLASSE 5	METRO	200				
44	CABO ELETRICO - DE COBRE,50 MM,CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA,TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1KV,CABO TIPO , FLEXIVEL,NA COR VERDE - CLASSE 5	METRO	200				
45	CABO ELETRICO - PP 2 X 4 MM, CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE TERMICA 70°C. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO ST1. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE INMETRO. NORMA APLICAVEL: NBR 13249. ROLO COM 100 METROS. CLASSE 4	METRO	500				
46	CABO ELETRICO DE ALUMINIO ISOLACAO 750V, TRIPLEX 25 MM - CLASSE 5	METRO	300				
47	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR AZUL	METRO	2000				
48	Caixa de Inspeção para Aterramento 15x18cm Preta	UNID	200				
49	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	1000				
50	CAIXA EXTERNA - EM PVC (TERMOPLASTICO), COM DIMENSOES DE TAMANHO PADRAO, DO TIPO SISTEMA SOBREPOR (SISTEMA X), COMPLETA (COM ESPELHO, TOMADA, PARAFUSOS) E COM UMA TOMADA	UNID	200				
51	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4" X 4", DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES PADRÃO	UNID	500				
52	CAIXA PARA MEDIDORES - ACRILICO, PARA MEDIDOR POLIFASICO	UNID	5				
53	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO SISTEMA X, COM DIVISORIA, NA COR BRANCO,30 X 30 X 220MM,PARA INSTALACAO ELETRICA	UNID	100				
54	CANALETA - EM PVC, DE PISO TIPO DP3 NO FORMATO DE SISTEMA X, SEM DIVISORIA, NA COR CINZA,MEDINDO 50 X 20 X 2.000MM, PARA INSTALACAO ELETRICA E DE REDE	UNID	100				
55	CANALETA - TIPO SISTEMA X, VENTILADA, COM TAMP, PARA EMBUTIR FIACAO,,20 X 20 X 2000 MM,EM PVC, COR	UNID	100				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	BRANCA						
56	CHAVE BOIA - DE PVC, NO TAMANHO PADRAO, DO TIPO MAGIRUS 1 CB 108 SUPERIOR, PARA LIGAR E DESLIGAR NIVEL D'AGUA	UNID	20				
57	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 220V, POTENCIA DE 5500w, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UNID	30				
58	CONECTOR - CONECTOR CPD 120, PROJETADO PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLAMENTO EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO, ATE 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, ISOLACAO EM XLPE/0,6/1KV	UNID	200				
59	CONECTOR - CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE CDP 50/240 TENSAO ATE 1KV (CONDUTOR PRINCIPAL DE 50MM² - 240MM²)	UNID	100				
60	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 95, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/7,0 PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 16-95MM², DERIVACAO: 4 -35MM²	UNID	300				
61	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP -70, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/70, PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 4-95MM², DERIVACAO: 1,5 -10MM²	UNID	300				
62	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZADA EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8"	UNID	100				
63	CONECTOR - DE METAL, PARA EMPENDAS DE CABOS ELETRICOS (TERMINAL DE PRESSAO), COM ENCAIXE DO FIO, DE 25 MM	UNID	300				
64	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 1 INTERRUPTOR, 1 TOMADA, 2 P+T, 10A, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR	UNID	150				
65	CONTATOR 25 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 (OPERAÇÕES): ELÉTRICA 2.500.000, MECÂNICA 25.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 1NA	UNID	20				
66	CONTATOR 32 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 (OPERAÇÕES): ELÉTRICA 2.500.000, MECÂNICA 25.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 1NA	UNID	20				
67	CONTATOR 40 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 OPERAÇÕES: ELÉTRICA 2.000.000, MECÂNICA 15.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 1NA + 1NF.	UNID	20				
68	CONTATOR 50 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 OPERAÇÕES: ELÉTRICA 2.000.000, MECÂNICA 15.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 1NA + 1NF.	UNID	20				
69	DISJUNTOR CAIXA BLINDADA TRIPOLAR 150 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70~125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	10				
70	DISJUNTOR CAIXA BLINDADA TRIPOLAR 600 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70~125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	5				
71	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100				
72	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA.	UNID	100				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1						
73	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100				
74	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100				
75	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100				
76	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100				
77	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50				
78	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70~125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	50				
79	DISJUNTOR DIN DR 3P+N 100 AMP	UNID	25				
80	DISJUNTOR DIN DR 3P+N 125 AMP	UNID	10				
81	DISJUNTOR DIN DR 3P+N 40 AMP	UNID	25				
82	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70~125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	40				
83	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70 125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	30				
84	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50				
85	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50				
86	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50				
87	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50				
88	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 60 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA).	UNID	50				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA					
89	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
90	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	20			
91	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	20			
92	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200			
93	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200			
94	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200			
95	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200			
96	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200			
97	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100			
98	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6~70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
99	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	15			
100	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA BLINDADA 300 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	8			
101	DPS 275 V-8KA DISJUNTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO, MONOPOLAR, DE PROTEÇÃO, VOLTAGEM 275V, CONTRA SURTOS	UNID	100			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



102	ELETRODUTO - CORRUGADO (CONDUITE) 3 POLEGADAS, NA COR PRETO, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL ANTI CHAMAS E REFORCADO COM ESPIRAIS EM PVC RIGIDO, COM INTERIOR LISO PARA FACILITAR A PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS	METRO	500				
103	ELETRODUTO - EM PVC, (CONDUITE CORRUGADO ANTI-CHAMA) DE 1/2" PAREDE REFORÇADA	METRO	10000				
104	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1", DO TIPO (CONDUITE CORRUGADO ANTI-CHAMA 1" PAREDE REFORÇADA)	METRO	5000				
105	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, COM BITOLA DE 2", DO TIPO CORRUGADO COM PAREDE REFORÇADA	METRO	2000				
106	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, COM BITOLA DE 3/4 POL, DO TIPO CORRUGADO PAREDE REFORÇADA	METRO	5000				
107	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A 220V	METRO	20				
108	FIO FLEXIVEL 1,50 MM AMARELO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000				
109	FIO FLEXIVEL 1,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000				
110	FIO FLEXIVEL 1,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000				
111	FIO FLEXIVEL 1,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000				
112	FIO FLEXIVEL 1,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000				
113	FIO FLEXIVEL 1,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000				
114	FIO FLEXIVEL 10,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5 - 247 NM 02 C5 BWF-B	METRO	3000				
115	FIO FLEXIVEL 10,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5 - 247 NM 02 C5 BWF-B	METRO	3000				
116	FIO FLEXIVEL 10,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5 - 247 NM 02 C5 BWF-B	METRO	3000				
117	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AMARELO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000				
118	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	5000				
119	FIO FLEXIVEL 2,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500				
120	FIO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	5000				
121	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500				
122	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AGI, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



123	FIO FLEXIVEL 4,00 MM AMARELO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000				
124	FIO FLEXIVEL 4,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000				
125	FIO FLEXIVEL 4,00 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000				
126	FIO FLEXIVEL 4,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500				
127	FIO FLEXIVEL 4,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000				
128	FIO FLEXIVEL 4,00 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500				
129	FIO FLEXIVEL 6,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500				
130	FIO FLEXIVEL 6,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	3500				
131	FIO FLEXIVEL 6,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000				
132	FIO FLEXIVEL 6,00 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	3500				
133	FIO PARALELO 2 X 1.50MM, TENSÃO NOMINAL: 300/330V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NORMA NBR NM 280 E NBR NM 247-2, DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 42-C5 - CLASSE 4	METRO	1000				
134	FIO PARALELO 2 X 2.50 MM, TENSÃO NOMINAL: 300/330V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NORMA NBR NM 280 E NBR NM 247-2, DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 42-C5 - CLASSE 4	METRO	2500				
135	FIO PARALELO 2 X 4.00 MM, TENSÃO NOMINAL: 300/330V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NORMA NBR NM 280 E NBR NM 247-2, DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 42-C5 - CLASSE 4	METRO	1000				
136	FITA ADESIVA - EM POLIETILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 19,00MM X 20,00M, NA COR AMARELA	UNID	100				
137	FITA ISOL EMBORRACHADA AUTO FUSAO 10 M	UNID	50				
138	FITA ISOLANTE DE ROLO COM ESPESURRA DE 0,18 MM LARGURA DE 19 MM COM 10 METROS DE COMPRIMENTO ISOLAÇÃO DE TENSÃO DE 750 V - CLASSE "A" ABNT NBR NM 60454-3-1	UNID	600				
139	FITA ISOLANTE DE ROLO COM ESPESURRA DE 0,18 MM LARGURA DE 19 MM COM 20 METROS DE COMPRIMENTO ISOLAÇÃO DE TENSÃO DE 750 V - CLASSE "A" ABNT NBR NM 60454-3-1	UNID	400				
140	FITA ISOLANTE DE ROLO COM ESPESURRA DE 0,18 MM LARGURA DE 19 MM COM 5 METROS DE COMPRIMENTO ISOLAÇÃO DE TENSÃO DE 750 V - CLASSE "A" ABNT NBR NM 60454-3-1	UNID	800				
141	FUSIVEL - ELO 10 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSÃO	UNID	100				
142	FUSIVEL - ELO 1H, ALTA TENSÃO	UNID	100				
143	FUSIVEL - ELO 5H, ALTA TENSÃO	UNID	100				
144	FUSIVEL - TIPO CARTUCHO, 60 AMPERES, DE 220 V	UNID	100				
145	GRAMPO - DE FERRO, DO TIPO AUTOMIBILÍSTICO (MIGUEL AO BRANCO)	UNID	150				
146	Grampo para Haste de Aterramento em Aço Estanhado Cobreado	UNID	200				
147	HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, BITOLA, DE 5/8", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,50 M	UNID	100				
148	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, E DIAMETRO DE 5/8" X 2,40 M	UNID	100				
149	INTERRUPTOR - EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, COM 1 POLO, COM 2 TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A - 250 VOLTS	UNID	200				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



150	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO COM ESPELHO EM PVC, 02 SECOES, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A, COM 01 TOMADA	UNID	200				
151	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO COM ESPELHO EM PVC, BIPOLAR, COM 01 TECLA, COM AMPERAGEM DE 10	UNID	200				
152	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO COM ESPELHO EM PVC, BIPOLAR, COM 02 TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A	UNID	200				
153	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO COM ESPELHO EM PVC, BIPOLAR, COM 03 TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A	UNID	200				
154	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, COM UMA TECLA, COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10A, NA COR BRANCA	UNID	200				
155	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR(PARALELO), COM TECLA DUPLA, COM PLACA, COM 10A-250V, NBR 6527	UNID	200				
156	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, 3 POLOS, COM TRES TECLAS, NA COR BRANCA, PLACA+PARAFUSOS, COM 110A/220V, NBR 652	UNID	200				
157	INTERRUPTOR ELETRICO - EM TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR (SIMPLES), COM UMA TECLA, NA COR BRANCA, 10A/250V, NBR ATUAL	UNID	200				
158	INTERRUPTOR FIM DE LINHA	UNID	200				
159	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA 72 X 72	UNID	200				
160	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA,OLHAL,MEDINDO 57 X 80 MM, COM ROSCA SOBERBA 5/16 PARA FIXACAO	UNID	300				
161	ISOLADOR ELETRICO - DE PVC, TIPO ROLDANA COM PREGO, NA MEDIDA (24 X 24) MM, PARA SER USADO EM INSTALACOES ELETRICAS	UNID	200				
162	ISOLADOR ELETRICO ROLDANAS 36 X 36 REDONDO COM PARAFUSO	UNID	200				
163	LAMP LED PARA BATERIA 7 W 12V	UNID	100				
164	LAMP VAPOR METALICO 1000W E-40 TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 85.000 LM, TEMP. DE COR SUPERIOR A 5.200 K, EFICIÊNCIA 85 LM/W	UNID	20				
165	LAMP VAPOR METALICO 100W E-40 TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 8.500 LM, TEMP. DE COR SUPERIOR A 5.200 K, EFICIÊNCIA 85 LM/W	UNID	500				
166	LAMP VAPOR METALICO 400 W E-40 TUBULAR, BRANCA FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 32.000 LM, TEMP. DE COR SUPERIOR A 5.200 K, EFICIÊNCIA 80 LM/W	UNID	200				
167	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTENCIA DE 45 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2.710 LM, TENSAO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 3.000 H,BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K	UNID	20				
168	LAMPADA - LAMPADA DE LED, TIPO BULBO, MINIMO 12W, BIVOLT, NA COR BRANCO FRIO 6500K, BASE E27, MÍNIMO 850 LUMEN, CERTIFICADA	UNID	150				
169	LAMPADA BULBO LED 14 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1600 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 114 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	40				
170	LAMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1380 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 106.2 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	40				
171	LAMPADA BULBO LED 9 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 806 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 90 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	40				
172	LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED BRANCA COM POTENCIA NOMINAL DE 20W, TEMPERATURA 6500K, FREQUENCIA DE 50/60HZ, BASE E-27, VOLTAGEM 100V-240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1800LM	UNID	100				
173	LÁMPADA LED HIGH POWER 17 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 2010 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 118 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.92	UNID	20				
174	LÁMPADA LED HIGH POWER 20 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1836 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 92 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.92	UNID	100				
175	LÁMPADA LED HIGH POWER 42 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 4600 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 109 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.92	UNID	40				
176	LAMPADA VAPOR METALICO - DE ALTA PRESSAO, NO FORMATO HQI TUBULAR, NA COR AZUL, COM POTENCIA NOMINAL DE 400W - 220V, ENCAIXE DA LAMPADA SOQUETE E-40	UNID	20				
177	LUMINARIA - DE EMBUTIR, PAINEL DE LED 40X40CM, POTENCIA 36W, VIDRO INCOLOR, FLUXO LUMINOSO 3.200 LUMENS, BIVOLT, TEMPERATURA 5.000 K	UNID	25				
178	LUMINARIA - NO FORMATO ABERTA, OVAL, EM LUMINARIA PUBLICA, PARA BRACO COM ENTRADA DE 3/4, SOQUETE E-27, EM ALUMINIO, COM POTENCIA DE 250 WATS	UNID	150				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



179	LUMINARIA - SOBREPOR, PLAFON QUADRADO LED 40CM X 40CM, POTENCIA 36W, VIDRO INCOLOR, FLUXO LUMINOSO 3.200 LUMENS, BIVOLT, TEMPERATURA 6.500K	UNID	75				
180	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - MONTADO EM PLASTICO, 4 VOLTZ, COM 30 LEDS, COM AUTONOMIA DE 3 HORAS, COM POTENCIA DE 1,3 AH, COM TENSAO DE ENTRADA 220V, FREQUENCIA 60 HZ	UNID	150				
181	LUVA - DE PVC, NO FORMATO CILINDRICO, NAS DIMENSOES 1" 1/2, PARA SER UTILIZADO EM TUBULACAO ELETRICA	UNID	80				
182	LUVA - DE PVC, NO FORMATO CILINDRICO, NAS DIMENSOES 1", PARA SER UTILIZADO EM TUBULACAO ELETRICA	UNID	80				
183	MODULO CEGO PARA PLACA DE INTERRUPTOR - COM 4X2, NA COR PADRÃO, COM FURO CENTRAL	UNID	200				
184	PLACA CEGA - EM ACRILICO, COM (4X2)CM, E 2MM, FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	UNID	500				
185	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 2 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACABAMENTO	UNID	100				
186	PLACA PARA 3 MODULO SISTEMA SOBREPOR SX 4X2 OBRIGATORIAMENTE COMPATIVEL MARCA E MODELO DO ITEM 45	UNID	100				
187	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2 EM PVC,NA COR BRANCA,COM 02 FUROS PARA FIXACAO	UNID	100				
188	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2", COM 1 PINO EM PVC VERTICAL, NA BRANCA, COM 02 FUROS	UNID	100				
189	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2", COM 3 PINOS EM PVC, NA BRANCA, COM 02 FUROS	UNID	100				
190	PLUG - PLUGUE RETANGULAR 2P+T 20A, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDO PELA NORMA NBR 14136	UNID	200				
191	PLUG - TIPO P2 FEMEA P/ CABO, 03 POLOS, 20 VOLTS DC, 500 MA, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO, MATERIAL INTERNO EM METAL	UNID	100				
192	PLUG - TIPO PROLONGADOR FEMEA, COM 2 POLOS E TERRA, PARA VOLTAGEM 110/220 V, DE 10 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO, E INTERNO EM LIGA DE COBRE	UNID	100				
193	POSTE - DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE TOPO DE 10CM, COM DIAMETRO DE BASE DE 20CM, COM COMPRIMENTO DE 6 METROS, COM CARGA NOMINAL DE 150 KILOS	UNID	20				
194	POSTE DE CONCRETO - ARMADO PRE-MOLDADO, SECAO DUPLO T. RESISTENCIA NOMINAL 1500KG,COM COMPRIMENTO DE 150/10 METROS - PADRÃO ENERGISA	UNID	15				
195	POSTE DE CONCRETO - COMPRIMENTO DE 7,0 METROS, CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150 KG, PARA USO NA INSTALACAO DE PADRAO DE ENERGIA - PADRAO ENERGISA	UNID	20				
196	POSTE DE CONCRETO - POSTE DE CONCRETO PRE-MOLDADO, SECAO DUPLO T. 10/300 - PADRÃO ENERGISA	UNID	7				
197	QUADRO DE COMANDO - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM DOBRAS ADICIONAIS PARA PROTECAO A ENTRADA DE AGUA E PO COM PLACAS DE MONTAGEM E FLANGE, MEDINDO: (800 X 500 X 200)MM	UNID	10				
198	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM PLASTICO PARA 18 A 24 DISJUNTORES	UNID	25				
199	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 A 16 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNID	25				
200	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 A 8 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNID	25				
201	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL, NO MODELO COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA COMANDAR DISTRIBUIR E PROTEGER CIRCUITOS, COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 32, NA COR CINZA, COM DIMENSOES 40CM X 77CM X 12CM	UNID	10				
202	REATOR VAPOR METALICO 100 W CORRENTE DE REDE 2.05 A, FATOR DE POTÊNCIA 0.92, CAPACITOR PARA REATORES BFP 30µF, PERDA MAXIMA DE 29 W, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 12 M	UNID	300				
203	REATOR VAPOR METALICO 1000 W CORRENTE DE REDE 5.10 A, FATOR DE POTÊNCIA 0.92, CAPACITOR PARA REATORES BFP 60µF, PERDA MAXIMA DE 42 W, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 12 M	UNID	100				
204	REATOR VAPOR METALICO 400 W CORRENTE DE REDE 2.05 A, FATOR DE POTÊNCIA 0.92, CAPACITOR PARA REATORES BFP 30µF, PERDA MAXIMA DE 29 W, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 12 M	UNID	100				
205	REFLETOR - HOLOFOTE SUPER LED TIPO RGB 16 CORES SELECIONAVEIS, CORPO EM ALUMINIO, USO EXTERNO,NO FORMATO RETANGULAR,HASTE DE FIXACAO E CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO,50W, TENSAO 90V - 250VAC, 60HZ	UNID	20				
206	REFLETOR LED 10 W BIVOLT IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 600 lm, EFICIÊNCIA	UNID	20				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	LUMINOSA DE SUPERIOR A 75 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 90,5						
207	REFLETOR LED 20 W BIVOLT IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1.500 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 75 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 90,5	UNID	20				
208	REFLETOR LED 200 W IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 17.000 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 95 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 90,92	UNID	20				
209	REFLETOR LED 30 W IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1.750 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 95 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 90,92	UNID	20				
210	REFLETOR LED 50 W IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 3.000 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 95 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 90,92	UNID	30				
211	RELE ELETRICO - RELE FOTOELETRICO , 1000 W -BIVOLT, ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNCAO DA VARIACAO DO FLUXO LOMINOSO AMBIENTE, ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPERIES NA COR CINZA, EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTENCIA: 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 50/60HZ, 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°C, RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO, DE ACORDO COM ABNT NBR 5123.	UNID	500				
212	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO - RESISTENCIA ELETRICA PARA CHUVEIRO ELETRICO 220 V 4600 WATTS LORENZETTI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNID	40				
213	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	100				
214	SOQUETE - DE PORCELANA, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA PARA PLAFONIER, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	100				
215	SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E40 C/FLANGE, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	200				
216	SUPORTE PARA DISJUNTOR - DE FERRO, DO TIPO GARRA, DEVENDO SER ENTREGUE CHAPA N. 01, PARA SER UTILIZADO PARA FIXACAO DE DISJUNTORES	UNID	200				
217	Terminal de Pressão para Aterramento 16mm Cobreado	UNID	400				
218	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, TIPO PINO, DE 2,5 - 6,0 MM2	UNID	800				
219	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 10,00MM, PRENSADO (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	800				
220	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 16MM, PRENSADO (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	800				
221	TERMINAL ISOLADO - LATAO, TIPO FEMEA, 1,5 MM A 2,5MM, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	800				
222	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COBRE, PARA CABO DE 120 MM2	UNID	250				
223	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	UNID	800				
224	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 25 MM2, COM UM FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	UNID	800				
225	TOMADA - ACOPLAMENTO BLINDADO DO TIPO INDUSTRIAL, EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL, 2 POLOS, 2P+T, AZUL, 220V/240V, S-3256, COM VEDACOES E GUARNICOES SBR, TERMINAIS LATAO MACICO 32A	UNID	80				
226	TOMADA - DO TIPO PLUGUE FEMEA INDUSTRIAL 2P+T,32A, AZUL, S-3276	UNID	50				
227	TOMADA - DO TIPO TOMADA SISTEMA X COM 02 INTERRUPTOR E 01 TOMADA UNIVERSAL, COM CAIXA, ESPELHO E PARAFUSOS	UNID	200				
228	TOMADA BARRA 2 TOMADAS DE 2 P+ T 10 A	UNID	100				
229	TOMADA BARRA 2 TOMADAS DE 2 P+ T 20 A	UNID	100				
230	TOMADA BARRA 3 TOMADAS DE 2 P+ T 10 A	UNID	100				
231	TOMADA BARRA 3 TOMADAS DE 2 P+ T 20 A	UNID	100				
232	TOMADA BARRA 4 TOMADAS DE 2 P+ T 20 A	UNID	100				



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



233	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DO TIPO MODULO, NO FORMATO RETANGULAR, 2P+T, PADRAO BRASILEIRO, ATENDENDO A NORMA NBR 14136, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A - 220V, NA DIMENSAO DE 44,50X25,00X36,50 MM	UNID	200				
234	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, CONTATOS EM COBRE, MONOFASICA DUPLA DE SOBREPOR EXTERNA COM SISTEMA X, NO FORMATO RETANGULAR, POLOS NOVO PADRAO BRASILEIRO 2P + T, NO FORMATO REDONDO, NA COR PADRAO, CAPACIDADE DE 10A - 250V, DEVENDO SER ENTREGUE COM CAIXA E ESPELHO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIRGENTE	UNID	200				
235	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, DO TIPO MODULO, FORMATO RETANGULAR, 2P+T, PADRAO BRASILEIRO, ATENDENDO A NORMA NBR 14136, NA PADRAO, CAPACIDADE DE 10A - 250V, NA DIMENSAO DE 44,50X25,00X36,50 MM	UNID	200				
236	TOMADA EMBUTIR 2 P + T 10 A	UNID	200				
237	TOMADA EMBUTIR 2 P + T 20 A	UNID	200				
238	TOMADA EMBUTIR PARA TELEFONE	UNID	200				
239	TUBO DE PVC - TUBO ELETRODUTO EM PVC 1/2" COM 3 METROS COM ROSCA	UNID	400				
240	TUBO DE PVC - TUBO EM PVC RIGIDO PRETO DE 1" COM 6 METROS COM ROSCA PARA ELETRODUTO	UNID	200				
241	VOLTIMETRO - ANALISADOR DE AMPERAGEM / VOLTAGEM - EM PLASTICO, VOLTIMETRO DE 0 A 500V, A BATERIA, PARA MEDIR TENSAO EM GERAL	UNID	8				

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s) e serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.001.15.752.0016.2049.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras – Fonte 100;

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras – Fonte 117;

2.2. O(s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Paranaíta/MT, não podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013, salvo se advir contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência da Ata de Registro de Preço, que reger-se-á pelas normas estampadas neste edital e Lei de Licitações, podendo ter novo prazo estimado, consoante art. 57 da Lei 8.666/93 e Resolução de Consulta nº 056/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

3.2. Aplica-se ao contrato administrativo advindo da ata de registro de preço para serviços contínuos a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 89666/93;

3.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;
- 4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referencia, Edital e seus anexos.
- 4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;
- 4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;
- 4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- 4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- 4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- 4.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
- 4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

A empresa Contratada/Adjudicatária fica obrigada ainda ao que se segue:

- a) Os Materiais Elétricos deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeita condições de uso, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, descrição técnica do objeto, sua procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Os Materiais Elétricos deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) conforme as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante autorização emitida através da Nota de Autorização de Despesas independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, nos prazos estabelecidos;
 - I. Deverá atender rigorosamente as quantidades solicitadas, não sendo admitido o envio parcial dos Equipamentos requisitados na Nota de Autorização de Despesas;
 - II. Caso, a CONTRATADA, não dispor dos itens em quantitativos suficientes solicitados, ela terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após emissão e envio da Nota de Autorização de Despesas pela CONTRATANTE, para informar a quantidade disponível e ficará a cargo da CONTRATANTE o aceite ou não do envio parcial dos itens;
 - III. Caso, seja aceito pela CONTRATANTE o envio parcial dos itens solicitados através da Nota de Autorização de Despesas (NAD), as Notas Fiscais somente serão quitadas quando atingirem o envio total dos itens da referida NAD e estes estiverem recebidos definitivamente pelo setor competente.
- d) A CONTRATADA deverá fornecer os Materiais Elétricos, sendo novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e Anexo I;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- e) A CONTRATANTE; terá o prazo de até 04 (quatro) dias corridos, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
- I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - III. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.
- f) Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado neste Termo de Referência e Anexo I, obrigar se a empresa CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;
- g) O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência e Anexo I, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- h) Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, manuseio, descarga no local da entrega;
- i) A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;
- j) Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 6 meses a partir da data da entrega conforme manual da fabricante salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;
- k) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto em questão, tais como as despesas com: fretes e transportes (decorrentes da entrega, devolução e substituição), despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas/previdenciários e demais despesas e custos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência e Anexo I;
- l) Durante o processo licitatório, só serão aceitos valores de produtos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e Anexo I;
- m) As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização deste Termo de Referência e Anexo I, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
- n) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva,;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Paranaíta – MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e ata de registro de preço homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições, nos termos legislação fiscal pertinente e vigente;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco:, Agência:, Conta corrente:

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 87 da Lei 8666/93 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Paranaíta/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A ADJUDICATÁRIA vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

10.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será a

plicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a ADJUDICATÁRIA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

10.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a ADJUDICATÁRIA poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

10.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

10.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

10.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 25.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

10.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal n.º 124/2018;

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital nº 122/2020 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/00, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 420/2006, Decreto Municipal nº. 153/2009, Decreto Municipal nº. 259/2019, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato/ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte do Município de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



15.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

AO

MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT

REFERENTE: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 122/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A empresa _____, qualificada como (tipo de sociedade ex: Ltda, S.A etc) _____ inscrita no CNPJ n.º. _____ e Inscrição Estadual n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____ SSP/____e do CPF n.º. _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação, vez que não se enquadra em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Local e data

Assinatura e carimbo
Nome por extenso do Representante legal
CARGO
RG E CPF



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2020

“CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA DE PARANAÍTA/MT, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E A EMPRESA _____”

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e vinte, **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº 451.418.009-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa _____, estabelecida à _____, nº. _____, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, _____, _____, _____, portador de Carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº. _____, residente à _____ na cidade de _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 122/2020**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, advindo da **Ata de Registro de Preço nº 0xx/___**, com vigência até ___/___/___, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obra de Paranaíta/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 122/2020, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABRACADEIRA – EM AÇO GALVANIZADO, PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO, CHAPA 24	UNID	200			
2	ABRACADEIRA – EM AÇO GALVANIZADO, TIPO D, DE 1" (UMA POLEGADA), COM PARAFUSO E PORCA	UNID	200			
3	ADAPTADOR - DE CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO 10 A, CONSTITUÍDOS DE UMA ÚNICA PEÇA QUE INCORPORA UM PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO E UMA TOMADA 2P OU 2P+T NO PADRÃO AMERICANO NEMA 5-15 CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUES ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO, PRODUZIDOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA E PARTES CONDUTORAS EM LIGA DE COBRE	UNID	100			
4	ADAPTADOR - PVC, ADAPTADOR REVERSO PARA SOQUETES, E40 X E27	UNID	50			
5	ADAPTADOR P/ TOMADA - DE TERMOPLÁSTICO, PLUGUE 2P+T-3 SAÍDAS 10A/250V, NA COR CINZA, COM 03 TOMADAS DE SAÍDA,	UNID	50			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	PARA COLOCACAO DE EXTENSAO					
6	ARRUELA PARA ELETRODUTO - DE ACO GALVANIZADO, NA BITOLA DE BITOLA DE 1"	UNID	200			
7	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - PARA QUADRO ELETRICO TRIFASICO DE SOBREPOR, TIPO PENTE, PARA 24 DISJUNTORES, EM COBRE, COM CAPACIDADE DE CONDUCAO DE 150A, NAS DIMENSOES 24,10X11,80CM	UNID	10			
8	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - UTILIZADO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO, TIPO PENTE, BIFASICO BRANCO - MINIMO 63A	UNID	20			
9	BARRAMENTO PARA ELETRICIDADE - UTILIZADO EM QUADRO ELETRICO DE DISTRIBUICAO, DE SOBREPOR, TIPO NEUTRO, EM COBRE., COM 12,00CM, 80A E 12 FUIOS	UNID	20			
10	BASE PARA RELE FOTOELETRICO, BASE EM ABS, HASTE DE METAL E BASE PARA FIXAÇÃO, COM FIOS DE TAMANHO SUPERIOR A 25 CM	UNID	150			
11	BOMBA CENTRIFUGA - 1 CV, INJETORA, MONOFASICA, 110/220V DIAMETRO DA SUCCAO 1	UNID	1			
12	BOMBA CENTRIFUGA 4 POLOS 10 CV TRIFÁSICO 220V/380V CARACTERÍSTICAS - ROTOR: FERRO FUNDIDO; - ROTAÇÃO: 4 POLOS - 1.750 RPM - 60 HZ; - POTÊNCIA: 10 CV; - TRIFÁSICO: 220V/380V; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 55 (TFVE) - ISOLAMENTO: CLASSE "F" - SUCÇÃO BSP: 6"; - ELEVACAO BSP: 4"; - VAZÃO MÁXIMA: 167,9 M³/H (PRESSÃO: 12 M.C.A); - VAZÃO MÍNIMA: 60,5 M³/H (PRESSÃO: 18 M.C.A);	UNID	2			
13	BOMBA SUBMERSA - VIBRATORIA, PARA POÇO, COM POTENCIA DE 450 WATTS, ELEVACAO MAXIMA 70 METROS, VAZAO MAXIMA: 2.300 LITROS/HORA E TENSAO DE 127V	UNID	1			
14	BRACO PARA LUMINARIA PUBLICA DE 1,5 METROS COM LUMINARIA ABERTA SOQUETE E-27 TAMANHO DE USO PARA LAMPADA DE 100W VAPOR METALICO	UNID	100			
15	BRACO PARA LUMINARIA PUBLICA DE 3 METROS COM LUMINARIA ABERTA SOQUETE E-40 TAMANHO DE USO PARA LAMPADA DE 400W VAPOR METALICO BASE EM FORMATO Y COM FURACAO DUPLA COMPATIVEL A PARAFUSO MAQUINA 5/8	UNID	100			
16	BUCHA PARA ELETRODUTO - DE ALUMINIO COM ARRUELA, NA BITOLA DE 1 POLEGADA	UNID	200			
17	CABO ELETRICO - COBRE DO TIPO NU, 50MM2 - CLASSE 2	METRO	500			
18	CABO ELETRICO - COBRE, 25 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, FLEXIVEL, AZUL - CLASSE 5	METRO	500			
19	CABO ELETRICO - COBRE, 25 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, FLEXIVEL, PRETO - CLASSE 5	METRO	500			
20	CABO ELETRICO - COBRE, 25 MM, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, FLEXIVEL, VERDE - CLASSE 5	METRO	500			
21	CABO ELETRICO - COBRE, 3 X 2,5MM2, 1KV, PP - CLASSE 4	METRO	500			
22	CABO ELETRICO - COBRE, 35 MM2, PLASTICA ANTI-CHAMA, 450/750 V, RIGIDO, PRETA - CLASSE 1	METRO	200			
23	CABO ELETRICO - COBRE, 3X6,00MM, CABO PP, TIPO FLEXIVEL, ANTI CHAMA 1KV - CLASSE 4	METRO	200			
24	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 16MM2 - CLASSE 2	METRO	300			
25	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 25 MM2 - CLASSE 2	METRO	300			
26	CABO ELETRICO - COBRE, TIPO NU, 35MM2 - CLASSE 2	METRO	300			
27	CABO ELETRICO - DE ALUMINIO ISOLACAO 750V, DUPLEX 1+1 X 10 MM2	METRO	500			
28	CABO ELETRICO - DE ALUMINIO ISOLACAO 750V, QUADRUPLIX 3+1 X 10 MM2	METRO	500			
29	CABO ELETRICO - DE ALUMINIO ISOLACAO 750V, TRIPLEX 2+1 X 10 MM2 - CLASSE 5	METRO	500			
30	CABO ELETRICO - DE COBRE PP, 4 X 6 MM2, COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 750 V, FLEXIVEL, DUPLA ISOLACAO, NA COR PRETA - CLASSE 4	METRO	300			
31	CABO ELETRICO - DE COBRE PP, 3 X 4 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, 750V, TIPO FLEXIVEL, NA COR PRETA - CLASSE 4	METRO	300			
32	CABO ELETRICO - DE COBRE TEMPORA MOLE, ENCORDOAMENTO EXTRA-FLEXIVEL, COM 2 X 2,5 MM2, CAPA EM PVC, CABO TIPO PP, NA COR PRETA - CLASSE 6	METRO	500			
33	CABO ELETRICO - DE COBRE, 120 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, TIPO FLEXIVEL, AZUL - CLASSE 5	METRO	100			
34	CABO ELETRICO - DE COBRE, 120 MM2, TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, TIPO FLEXIVEL, PRETA - CLASSE 5	METRO	100			
35	CABO ELETRICO - DE COBRE, 2 X 1,50 MM2, REVESTIDO COM TERMOPLASTICO ANTI CHAMA, COM TENSAO DE ISOLAMENTO PARA 750 V, COM CABO TIPO PP, NA COR PRETA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - CLASSE 4	METRO	500			
36	CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA,	METRO	200			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1 KV, CABO TIPO, FLEXIVEL, NA COR PRETA – CLASSE 5					
37	CABO ELETRICO - DE COBRE, 50 MM, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1KV, CABO TIPO, FLEXIVEL, NA COR AZUL – CLASSE 5	METRO	200			
38	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 3 X 10 MM2 DE ESPESSURA, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO DE 450/750 V, TIPO PP, NA COR PRETA – CLASSE 5	METRO	200			
39	CABO ELETRICO - DE COBRE, COM 4 X 10 MM2 DE ESPESSURA, CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOALMENTO DE 450/750 V, CABO TIPO <PP-SUPER FLEXIVEL>, NA COR PRETA - CLASSE 5	METRO	100			
40	CABO ELETRICO - DE COBRE, Nº 35 MM², TERMOPLASTICA ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO 1 KV, CABO FLEXIVEL TRIFASICO – AZUL – CLASSE 5	METRO	150			
41	CABO ELETRICO - DE COBRE,16 MM,COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 1KV, FLEXIVEL, AZUL – CLASSE 5	METRO	200			
42	CABO ELETRICO - DE COBRE,16 MM,COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 1KV, FLEXIVEL, PRETA – CLASSE 5	METRO	200			
43	CABO ELETRICO - DE COBRE,16 MM,COM CAPA TERMOPLASTICA ANTICHAMA, 1KV, FLEXIVEL, PRETA,100M VERMELHA – CLASSE 5	METRO	200			
44	CABO ELETRICO - DE COBRE,50 MM,CAPA PLASTICA ANTI-CHAMA,TENSAO DE ISOLAMENTO DE 1KV,CABO TIPO , FLEXIVEL,NA COR VERDE – CLASSE 5	METRO	200			
45	CABO ELETRICO - PP 2 X 4 MM, CONDUTORES DE FIOS DE COBRE ELETROLITICO, TEMPERA MOLE, CLASSE DE ENCORDAMENTO 4, ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO BWF, CLASSE TERMICA 70°C. COBERTURA DE COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO (PVC) TIPO ST1. PRODUTO CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE INMETRO. NORMA APLICAVEL: NBR 13249. ROLO COM 100 METROS. CLASSE 4	METRO	500			
46	CABO ELETRICO DE ALUMINIO ISOLAÇÃO 750V, TRIPLEX 25 MM – CLASSE 5	METRO	300			
47	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5, NA COR AZUL	METRO	2000			
48	Caixa de Inspeção para Aterramento 15x18cm Preta	UNID	200			
49	CAIXA DE LUZ - EM PVC, ANTICHAMA, NA COR AMARELO, MEDINDO 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UNID	1000			
50	CAIXA EXTERNA - EM PVC (TERMOPLASTICO), COM DIMENSOES DE TAMANHO PADRAO, DO TIPO SISTEMA SOBREPOR (SISTEMA X), COMPLETA (COM ESPELHO, TOMADA, PARAFUSOS) E COM UMA TOMADA	UNID	200			
51	CAIXA PARA EMBUTIR - DE PVC, MEDINDO 4" X 4", DE EMBUTIR PARA TOMADAS E INTERRUPTORES PADRÃO	UNID	500			
52	CAIXA PARA MEDIDORES - ACRILICO, PARA MEDIDOR POLIFASICO	UNID	5			
53	CANALETA - DE PVC, NO FORMATO SISTEMA X, COM DIVISORIA, NA COR BRANCO,30 X 30 X 220MM,PARA INSTALACAO ELETRICA	UNID	100			
54	CANALETA - EM PVC, DE PISO TIPO DP3 NO FORMATO DE SISTEMA X, SEM DIVISORIA, NA COR CINZA,MEDINDO 50 X 20 X 2.000MM, PARA INSTALACAO ELETRICA E DE REDE	UNID	100			
55	CANALETA - TIPO SISTEMA X, VENTILADA, COM TAMPA, PARA EMBUTIR FIACAO,,20 X 20 X 2000 MM,EM PVC, COR BRANCA	UNID	100			
56	CHAVE BOIA - DE PVC, NO TAMANHO PADRAO, DO TIPO MAGIRUS 1 CB 108 SUPERIOR, PARA LIGAR E DESLIGAR NIVEL D'AGUA	UNID	20			
57	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 220V, POTENCIA DE 5500w, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UNID	30			
58	CONECTOR - CONECTOR CPD 120, PROJETADO PARA DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLAMENTO EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO, ATE 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, ISOLACAO EM XLPE/0,6/1KV	UNID	200			
59	CONECTOR - CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE CDP 50/240 TENSAO ATE 1KV (CONDUTOR PRINCIPAL DE 50MM² - 240MM²)	UNID	100			
60	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 95, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/7,0 PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 16-95MM², DERIVACAO: 4 -35MM²	UNID	300			
61	CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP -70, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/70, PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 4-95MM², DERIVACAO: 1,5 -10MM²	UNID	300			
62	CONECTOR - DE COBRE, PARA UTILIZADA EM HASTE COOPERWELD, COM PARAFUSO, DE 5/8"	UNID	100			
63	CONECTOR - DE METAL, PARA EMPENDAS DE CABOS ELETRICOS	UNID	300			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	(TERMINAL DE PRESSAO), COM ENCAIXE DO FIO, DE 25 MM					
64	CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 1 INTERRUPTOR, 1 TOMADA, 2 P+T, 10A, EM TERMOPLASTICO, RETANGULAR	UNID	150			
65	CONTATOR 25 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 (OPERAÇÕES): ELÉTRICA 2.500.000, MECÂNICA 25.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 1NA	UNID	20			
66	CONTATOR 32 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 (OPERAÇÕES): ELÉTRICA 2.500.000, MECÂNICA 25.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 1NA	UNID	20			
67	CONTATOR 40 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 OPERAÇÕES: ELÉTRICA 2.000.000, MECÂNICA 15.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 1NA + 1NF.	UNID	20			
68	CONTATOR 50 AMP CORRENTE: AC3/380VCA TENSÃO DA BOBINA DE OPERAÇÃO (50/60HZ): 220VCA, VIDA ÚTIL - AC3 OPERAÇÕES: ELÉTRICA 2.000.000, MECÂNICA 15.000.000, CICLOS/HORA 1.800; CONTATOS AUXILIARES INCLUSOS: 1NA + 1NF.	UNID	20			
69	DISJUNTOR CAIXA BLINDADA TRIPOLAR 150 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	10			
70	DISJUNTOR CAIXA BLINDADA TRIPOLAR 600 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	5			
71	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100			
72	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100			
73	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100			
74	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100			
75	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100			
76	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100			
77	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
78	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	50			
79	DISJUNTOR DIN DR 3P+N 100 AMP	UNID	25			
80	DISJUNTOR DIN DR 3P+N 125 AMP	UNID	10			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



81	DISJUNTOR DIN DR 3P+N 40 AMP	UNID	25			
82	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	40			
83	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 125 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70 125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	30			
84	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
85	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
86	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
87	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
88	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 60 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	50			
89	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50			
90	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	20			
91	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 90 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	20			
92	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200			
93	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200			
94	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200			
95	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA	UNID	200			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1				
96	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	200		
97	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	100		
98	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 6-70A - 240/415 VCA NBR NM 60898-1	UNID	50		
99	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	15		
100	DISJUNTOR TRIPOLAR CAIXA BLINDADA 300 AMPERES GRAU DE PROTEÇÃO IP20. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO DE 415(VCA). TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°C. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA (KA): 3KA E 70-125A - 240/415 VCA NBR IEC 60947-2: 10KA	UNID	8		
101	DPS 275 V-8KA DISJUNTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO, MONOPOLAR, DE PROTEÇÃO, VOLTAGEM 275V, CONTRA SURTOS	UNID	100		
102	ELETRODUTO - CORRUGADO (CONDUITE) 3 POLEGADAS, NA COR PRETO, FABRICADO EM PVC FLEXIVEL ANTI CHAMAS E REFORÇADO COM ESPIRAIS EM PVC RIGIDO, COM INTERIOR LISO PARA FACILITAR A PASSAGEM DE FIOS E CABOS ELETRICOS	METRO	500		
103	ELETRODUTO - EM PVC, (CONDUITE CORRUGADO ANTI-CHAMA) DE 1/2" PAREDE REFORÇADA	METRO	10000		
104	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE POLIETILENO, COM BITOLA DE 1", DO TIPO (CONDUITE CORRUGADO ANTI-CHAMA 1" PAREDE REFORÇADA)	METRO	5000		
105	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, COM BITOLA DE 2", DO TIPO CORRUGADO COM PAREDE REFORÇADA	METRO	2000		
106	ELETRODUTO - PARA SER UTILIZADO EM PASSAGEM DE CONDUTORES ELETRICOS, DE PVC FLEXIVEL ANTICHAMA, COM BITOLA DE 3/4 POL, DO TIPO CORRUGADO PAREDE REFORÇADA	METRO	5000		
107	FILTRO DE LINHA - DE 5 TOMADAS 2P+T, TENSÃO 127V A 220V	METRO	20		
108	FIO FLEXIVEL 1,50 MM AMARELO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000		
109	FIO FLEXIVEL 1,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000		
110	FIO FLEXIVEL 1,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000		
111	FIO FLEXIVEL 1,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000		
112	FIO FLEXIVEL 1,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000		
113	FIO FLEXIVEL 1,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2000		
114	FIO FLEXIVEL 10,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5 - 247 NM 02 C5	METRO	3000		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	BWF-B					
115	FIO FLEXIVEL 10,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5 - 247 NM 02 C5 BWF-B	METRO	3000			
116	FIO FLEXIVEL 10,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 5 - 247 NM 02 C5 BWF-B	METRO	3000			
117	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AMARELO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000			
118	FIO FLEXIVEL 2,50 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	5000			
119	FIO FLEXIVEL 2,50 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500			
120	FIO FLEXIVEL 2,50 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	5000			
121	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500			
122	FIO FLEXIVEL 2,50 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500			
123	FIO FLEXIVEL 4,00 MM AMARELO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000			
124	FIO FLEXIVEL 4,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000			
125	FIO FLEXIVEL 4,00 MM BRANCO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000			
126	FIO FLEXIVEL 4,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500			
127	FIO FLEXIVEL 4,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000			
128	FIO FLEXIVEL 4,00 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500			
129	FIO FLEXIVEL 6,00 MM AZUL, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	2500			
130	FIO FLEXIVEL 6,00 MM PRETO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	3500			
131	FIO FLEXIVEL 6,00 MM VERDE, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	1000			
132	FIO FLEXIVEL 6,00 MM VERMELHO, TENSÃO NOMINAL: 450/750V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NÃO PROPAGA CHAMAS, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA, NORMA CLASSE 4 - 247 NM 02 C4 BWF-B	METRO	3500			
133	FIO PARALELO 2 X 1,50MM, TENSÃO NOMINAL: 300/330V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NORMA NBR NM 280 E NBR NM 247-2, DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 42-C5 - CLASSE 4	METRO	1000			
134	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM, TENSÃO NOMINAL: 300/330V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NORMA NBR NM 280 E NBR NM 247-2, DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 42-C5 - CLASSE 4	METRO	2500			
135	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM, TENSÃO NOMINAL: 300/330V, RESISTÊNCIA A IMPACTOS AG1, NORMA NBR NM 280 E NBR NM 247-	METRO	1000			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	2. DESIGNAÇÃO DO PRODUTO: 247 NM 42-C5 – CLASSE 4				
136	FITA ADESIVA - EM POLIETILENO, DUPLA FACE, MEDINDO 19,00MM X 20,00M, NA COR AMARELA	UNID	100		
137	FITA ISOL EMBORRACHADA AUTO FUSAO 10 M	UNID	50		
138	FITA ISOLANTE DE ROLO COM ESPESURRA DE 0,18 MM LARGURA DE 19 MM COM 10 METROS DE COMPRIMENTO ISOLAÇÃO DE TENSÃO DE 750 V - CLASSE "A" ABNT NBR NM 60454-3-1	UNID	600		
139	FITA ISOLANTE DE ROLO COM ESPESURRA DE 0,18 MM LARGURA DE 19 MM COM 20 METROS DE COMPRIMENTO ISOLAÇÃO DE TENSÃO DE 750 V - CLASSE "A" ABNT NBR NM 60454-3-1	UNID	400		
140	FITA ISOLANTE DE ROLO COM ESPESURRA DE 0,18 MM LARGURA DE 19 MM COM 5 METROS DE COMPRIMENTO ISOLAÇÃO DE TENSÃO DE 750 V - CLASSE "A" ABNT NBR NM 60454-3-1	UNID	800		
141	FUSIVEL - ELO 10 KA, DE FENOLITE, ALTA TENSÃO	UNID	100		
142	FUSIVEL - ELO 1H, ALTA TENSÃO	UNID	100		
143	FUSIVEL - ELO 5H, ALTA TENSÃO	UNID	100		
144	FUSIVEL - TIPO CARTUCHO, 60 AMPERES, DE 220 V	UNID	100		
145	GRAMPO - DE FERRO, DO TIPO AUTOMOBILISTICO (MIGUELAO BRANCO)	UNID	150		
146	Grampo para Haste de Aterramento em Aço Estanhado Cobreado	UNID	200		
147	HASTE - PARA ATERRAMENTO, COBRE, BITOLA, DE 5/8", COM COMPRIMENTO DA HASTE DE 1,50 M	UNID	100		
148	HASTE DE ATERRAMENTO - DE COBRE, TIPO COOPERWELD, COM CONECTOR, E DIAMETRO DE 5/8" X 2,40 M	UNID	100		
149	INTERRUPTOR - EM PLASTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, COM 1 POLO, COM 2 TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A - 250 VOLTS	UNID	200		
150	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO COM ESPELHO EM PVC, 02 SECOES, COM DUAS TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A, COM 01 TOMADA	UNID	200		
151	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO COM ESPELHO EM PVC, BIPOLAR, COM 01 TECLA, COM AMPERAGEM DE 10	UNID	200		
152	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO COM ESPELHO EM PVC, BIPOLAR, COM 02 TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A	UNID	200		
153	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO COM ESPELHO EM PVC, BIPOLAR, COM 03 TECLAS, COM AMPERAGEM DE 10 A	UNID	200		
154	INTERRUPTOR - EM TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, SISTEMA X, COM UMA TECLA, COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10A, NA COR BRANCA	UNID	200		
155	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR(PARALELO), COM TECLA DUPLA, COM PLACA, COM 10A-250V, NBR 6527	UNID	200		
156	INTERRUPTOR ELETRICO - DE TERMOPLASTICO, DE SOBREPOR, 3 POLOS, COM TRES TECLAS, NA COR BRANCA, PLACA+PARAFUSOS, COM 110A/220V, NBR 652	UNID	200		
157	INTERRUPTOR ELETRICO - EM TERMOPLASTICO, DE EMBUTIR, BIPOLAR (SIMPLES), COM UMA TECLA, NA COR BRANCA, 10A/250V, NBR ATUAL	UNID	200		
158	INTERRUPTOR FIM DE LINHA	UNID	200		
159	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA 72 X 72	UNID	200		
160	ISOLADOR ELETRICO - DE PORCELANA, OLHAL, MEDINDO 57 X 80 MM, COM ROSCA SOBERBA 5/16 PARA FIXACAO	UNID	300		
161	ISOLADOR ELETRICO - DE PVC, TIPO ROLDANA COM PREGO, NA MEDIDA (24 X 24) MM, PARA SER USADO EM INSTALACOES ELETRICAS	UNID	200		
162	ISOLADOR ELETRICO ROLDANAS 36 X 36 REDONDO COM PARAFUSO	UNID	200		
163	LAMP LED PARA BATERIA 7 W 12V	UNID	100		
164	LAMP VAPOR METALICO 1000W E-40 TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 85.000 LM, TEMP. DE COR SUPERIOR A 5.200 K, EFICIÊNCIA 85 LM/W	UNID	20		
165	LAMP VAPOR METALICO 100W E-40 TUBULAR, FLUXO LUMINOSO 8.500 LM, TEMP. DE COR SUPERIOR A 5.200 K, EFICIÊNCIA 85 LM/W	UNID	500		
166	LAMP VAPOR METALICO 400 W E-40 TUBULAR, BRANCA FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 32.000 LM, TEMP. DE COR SUPERIOR A 5.200 K, EFICIÊNCIA 80 LM/W	UNID	200		
167	LAMPADA - FLUORESCENTE COMPACTA INTEGRADA, POTENCIA DE 45 W, FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 2.710 LM, TENSÃO DE 220 V, VIDA UTIL MINIMA DE 3.000 H, BASE E-27, IRC MINIMO DE 80, TEMPERATURA DE COR MINIMA DE 6.400 K	UNID	20		
168	LAMPADA - LAMPADA DE LED, TIPO BULBO, MINIMO 12W, BIVOLT, NA COR BRANCO FRIO 6500K, BASE E27, MÍNIMO 850 LUMEN, CERTIFICADA	UNID	150		
169	LAMPADA BULBO LED 14 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1600 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 114 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	40		
170	LAMPADA BULBO LED 15 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1380 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 106.2 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	40		
171	LAMPADA BULBO LED 9 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 806 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 90 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.7	UNID	40		
172	LAMPADA ELETRONICA - DO TIPO LED BRANCA COM POTENCIA	UNID	100		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	NOMINAL DE 20W, TEMPERATURA 6500K, FREQUENCIA DE 50/60HZ, BASE E-27, VOLTAGEM 100V-240V, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1800LM					
173	LÂMPADA LED HIGH POWER 17 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 2010 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 118 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.92	UNID	20			
174	LÂMPADA LED HIGH POWER 20 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 1836 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 92 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.92	UNID	100			
175	LÂMPADA LED HIGH POWER 42 W BIVOLT FLUXO LUMINOSO 4600 LM, TEMP. DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA 109 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA 0.92	UNID	40			
176	LAMPADA VAPOR METALICO - DE ALTA PRESSAO, NO FORMATO HQI TUBULAR, NA COR AZUL, COM POTENCIA NOMINAL DE 400W - 220V, ENCAIXE DA LAMPADA SOQUETE E-40	UNID	20			
177	LUMINARIA - DE EMBUTIR, PAINEL DE LED 40X40CM, POTENCIA 36W, VIDRO INCOLOR, FLUXO LUMINOSO 3.200 LUMENS, BIVOLT, TEMPERATURA 5.000 K	UNID	25			
178	LUMINARIA - NO FORMATO ABERTA, OVAL, EM LUMINARIA PUBLICA, PARA BRACO COM ENTRADA DE 3/4, SOQUETE E-27, EM ALUMINIO, COM POTENCIA DE 250 WATS	UNID	150			
179	LUMINARIA - SOBREPOR, PLAFON QUADRADO LED 40CM X 40CM, POTENCIA 36W, VIDRO INCOLOR, FLUXO LUMINOSO 3.200 LUMENS, BIVOLT, TEMPERATURA 6.500K	UNID	75			
180	LUMINARIA AUTONOMA DE EMERGENCIA - MONTADO EM PLASTICO, 4 VOLTZ, COM 30 LEDS, COM AUTONOMIA DE 3 HORAS, COM POTENCIA DE 1,3 AH, COM TENSAO DE ENTRADA 220V, FREQUENCIA 60 HZ	UNID	150			
181	LUVA - DE PVC, NO FORMATO CILINDRICO, NAS DIMENSOES 1" 1/2, PARA SER UTILIZADO EM TUBULACAO ELETRICA	UNID	80			
182	LUVA - DE PVC, NO FORMATO CILINDRICO, NAS DIMENSOES 1", PARA SER UTILIZADO EM TUBULACAO ELETRICA	UNID	80			
183	MODULO CEGO PARA PLACA DE INTERRUPTOR - COM 4X2, NA COR PADRÃO, COM FURO CENTRAL	UNID	200			
184	PLACA CEGA - EM ACRILICO, COM (4X2)CM, E 2MM, FORMATO QUADRADO, PARA ISOLAMENTO	UNID	500			
185	PLACA CEGA - EM PLASTICO, COM 4 X 2 DE POLEGADAS, 2MM DE ESPESSURA, FORMATO RETANGULAR, PARA ACABAMENTO	UNID	100			
186	PLACA PARA 3 MODULO SISTEMA SOBREPOR SX 4X2 OBRIGATORIAMENTE COMPATIVEL MARCA E MODELO DO ITEM 45	UNID	100			
187	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2 EM PVC,NA COR BRANCA,COM 02 FUIROS PARA FIXACAO	UNID	100			
188	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2", COM 1 PINO EM PVC VERTICAL, NA BRANCA, COM 02 FUIROS	UNID	100			
189	PLACA PARA INTERRUPTOR - RETANGULAR 4X2", COM 3 PINOS EM PVC, NA BRANCA, COM 02 FUIROS	UNID	100			
190	PLUG - PLUGUE RETANGULAR 2P+T 20A, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDO PELA NORMA NBR 14136	UNID	200			
191	PLUG - TIPO P2 FEMEA P/ CABO, 03 POLOS, 20 VOLTS DC, 500 MA, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO, MATERIAL INTERNO EM METAL	UNID	100			
192	PLUG - TIPO PROLONGADOR FEMEA, COM 2 POLOS E TERRA, PARA VOLTAGEM 110/220 V, DE 10 A, MATERIAL EXTERNO EM TERMOPLASTICO, E INTERNO EM LIGA DE COBRE	UNID	100			
193	POSTE - DE CONCRETO, COM DIAMETRO DE TOPO DE 10CM, COM DIAMETRO DE BASE DE 20CM, COM COMPRIMENTO DE 6 METROS, COM CARGA NOMINAL DE 150 KILOS	UNID	20			
194	POSTE DE CONCRETO - ARMADO PRE-MOLDADO, SECAO DUPLO T, RESISTENCIA NOMINAL 1500KG,COM COMPRIMENTO DE 150/10 METROS - PADRÃO ENERGISA	UNID	15			
195	POSTE DE CONCRETO - COMPRIMENTO DE 7,0 METROS, CARGA NOMINAL NO TOPO DE 150 KG, PARA USO NA INSTALACAO DE PADRAO DE ENERGIA - PADRAO ENERGISA	UNID	20			
196	POSTE DE CONCRETO - POSTE DE CONCRETO PRE-MOLDADO, SECAO DUPLO T, 10/300 - PADRÃO ENERGISA	UNID	7			
197	QUADRO DE COMANDO - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ACO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO COM DOBRAS ADICIONAIS PARA PROTECAO A ENTRADA DE AGUA E PO COM PLACAS DE MONTAGEM E FLANGE, MEDINDO: (800 X 500 X 200)MM	UNID	10			
198	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM PLASTICO PARA 18 A 24 DISJUNTORES	UNID	25			
199	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 12 A 16 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNID	25			
200	QUADRO DE DISTRIBUICAO - EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 A 8 DISJUNTORES, SEM BARRAMENTO	UNID	25			
201	QUADRO DE DISTRIBUICAO TRIFASICO - EM METAL, NO MODELO COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA COMANDAR DISTRIBUIR E PROTEGER CIRCUITOS, COM QUANTIDADE DE CIRCUITOS IGUAL A 32, NA COR CINZA, COM DIMENSOES 40CM X 77CM X 12CM	UNID	10			
202	REATOR VAPOR METALICO 100 W CORRENTE DE REDE 2.05 A,	UNID	300			



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	FATOR DE POTÊNCIA 0,92, CAPACITOR PARA REATORES BFP 30µF, PERDA MÁXIMA DE 29 W, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 12 M				
203	REATOR VAPOR METALICO 1000 W CORRENTE DE REDE 5.10 A, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, CAPACITOR PARA REATORES BFP 60µF, PERDA MÁXIMA DE 42 W, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 12 M	UNID	100		
204	REATOR VAPOR METALICO 400 W CORRENTE DE REDE 2.05 A, FATOR DE POTÊNCIA 0,92, CAPACITOR PARA REATORES BFP 30µF, PERDA MÁXIMA DE 29 W, DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE REATOR E LÂMPADA 12 M	UNID	100		
205	REFLETOR - HOLOFOTE SUPER LED TIPO RGB 16 CORES SELECIONAVEIS, CORPO EM ALUMINIO, USO EXTERNO,NO FORMATO RETANGULAR,HASTE DE FIXACAO E CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO,50W, TENSAO 90V - 250VAC, 60HZ	UNID	20		
206	REFLETOR LED 10 W BIVOLT IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 600 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 75 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,5	UNID	20		
207	REFLETOR LED 20 W BIVOLT IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1.500 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 75 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,5	UNID	20		
208	REFLETOR LED 200 W IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 17.000 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 95 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92	UNID	20		
209	REFLETOR LED 30 W IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1.750 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 95 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92	UNID	20		
210	REFLETOR LED 50 W IP 65, TEMPERATURA DA COR 6.500 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 3.000 lm, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE SUPERIOR A 95 lm/W, FATOR DE POTÊNCIA 0,92	UNID	30		
211	RELE ELETRICO - RELE FOTOELETRICO , 1000 W -BIVOLT, ACENDE E APAGA LAMPADAS EM FUNCAO DA VARIACAO DO FLUXO LOMINOSO AMBIENTE, ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POLIPROPILENO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPERIES NA COR CINZA, EM LATAO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E NA ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA, TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTENCIA: 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA), 50/60HZ, 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) PARA LIGAR E NO MAXIMO 80 LUX PARA DESLIGAR, OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°C, RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO, DE ACORDO COM ABNT NBR 5123.	UNID	500		
212	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO - RESISTENCIA ELETRICA PARA CHUVEIRO ELETRICO 220 V 4600 WATTS LORENZETTI OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR	UNID	40		
213	SOQUETE - DE BAQUELITE, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA SEM CHAVE, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	100		
214	SOQUETE - DE PORCELANA, PARA LAMPADA, TAMANHO E27, ROSCA PARA PLAFONIER, MATERIAL INTERNO LIGA DE COBRE, 250 VOLTS, NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	100		
215	SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E40 C/FLANGE, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 220 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	UNID	200		
216	SUPORTE PARA DISJUNTOR - DE FERRO, DO TIPO GARRA, DEVENDO SER ENTREGUE CHAPA N. 01, PARA SER UTILIZADO PARA FIXACAO DE DISJUNTORES	UNID	200		
217	Terminal de Pressão para Aterramento 16mm Cobreado	UNID	400		
218	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ELETROLITICO COM ACABAMENTO ESTANHADO, TIPO PINO, DE 2,5 - 6,0 MM2	UNID	800		
219	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 10,00MM, PENSADO (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	800		
220	TERMINAL ISOLADO - DE COBRE ESTANHADO, TIPO PINO TUBULAR, PARA CABO DE 16MM, PENSADO (PRE-ISOLADO), ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	800		
221	TERMINAL ISOLADO - LATAO, TIPO FEMEA, 1,5 MM A 2,5MM, ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA	UNID	800		
222	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - DE COBRE, PARA CABO DE 120 MM2	UNID	250		
223	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	UNID	800		
224	TERMINAL PARA CONDUTOR ELETRICO - PRESSAO SIMPLES, PARA 1 CONDUTOR DE 25 MM2, COM UM FURO DE FIXACAO, DE LATAO FORJADO, ACABAMENTO DECAPADO	UNID	800		
225	TOMADA - ACOPLAMENTO BLINDADO DO TIPO INDUSTRIAL, EM TERMOPLASTICO AUTO EXTINGUIVEL, 2 POLOS, 2P+T, AZUL, 220V/240V, S-3256, COM VEDACOES E GUARNICOES SBR, TERMINAIS LATAO MACICO 32A	UNID	80		



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



226	TOMADA - DO TIPO PLUGUE FEMEA INDUSTRIAL 2P+T,32A, AZUL, S-3276	UNID	50			
227	TOMADA - DO TIPO TOMADA SISTEMA X COM 02 INTERRUPTOR E 01 TOMADA UNIVERSAL, COM CAIXA, ESPELHO E PARAFUSOS	UNID	200			
228	TOMADA BARRA 2 TOMADAS DE 2 P+ T 10 A	UNID	100			
229	TOMADA BARRA 2 TOMADAS DE 2 P+ T 20 A	UNID	100			
230	TOMADA BARRA 3 TOMADAS DE 2 P+ T 10 A	UNID	100			
231	TOMADA BARRA 3 TOMADAS DE 2 P+ T 20 A	UNID	100			
232	TOMADA BARRA 4 TOMADAS DE 2 P+ T 20 A	UNID	100			
233	TOMADA ELETRICA - DE TERMOPLASTICO, DO TIPO MODULO, NO FORMATO RETANGULAR, 2P+T, PADRAO BRASILEIRO, ATENDENDO A NORMA NBR 14136, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE ELETRICA DE 10A - 220V, NA DIMENSAO DE 44,50X25,00X36,50 MM	UNID	200			
234	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, CONTATOS EM COBRE, MONOFASICA DUPLA DE SOBREPOR EXTERNA COM SISTEMA X, NO FORMATO RETANGULAR, POLOS NOVO PADRAO BRASILEIRO 2P + T, NO FORMATO REDONDO, NA COR PADRAO, CAPACIDADE DE 10A - 250V, DEVENDO SER ENTREGUE COM CAIXA E ESPELHO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIRGENTE	UNID	200			
235	TOMADA ELETRICA - EM TERMOPLASTICO, DO TIPO MODULO, FORMATO RETANGULAR, 2P+T, PADRAO BRASILEIRO, ATENDENDO A NORMA NBR 14136, NA PADRAO, CAPACIDADE DE 10A - 250V, NA DIMENSAO DE 44,50X25,00X36,50 MM	UNID	200			
236	TOMADA EMBUTIR 2 P + T 10 A	UNID	200			
237	TOMADA EMBUTIR 2 P + T 20 A	UNID	200			
238	TOMADA EMBUTIR PARA TELEFONE	UNID	200			
239	TUBO DE PVC - TUBO ELETRODUTO EM PVC 1/2" COM 3 METROS COM ROSCA	UNID	400			
240	TUBO DE PVC - TUBO EM PVC RIGIDO PRETO DE 1" COM 6 METROS COM ROSCA PARA ELETRODUTO	UNID	200			
241	VOLTIMETRO - ANALISADOR DE AMPERAGEM / VOLTAGEM - EM PLASTICO, VOLTIMETRO DE 0 A 500V, A BATERIA, PARA MEDIR TENSAO EM GERAL	UNID	8			
VALOR TOTAL R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal solicitante, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, Contrato ou Documento equivalente, desde que observadas as condições estabelecidas no edital e também ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93, desta forma deverão ser empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

12.001.15.752.0016.2049.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras – Fonte 100;
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.26.00 – Sec. de Obras – Fonte 117;

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será até ____ / ____ / ____.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

3.3 As prorrogações de prazo de execução do contrato serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria específica colacionada nos autos.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida;

6.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referencia, Edital e seus anexos.

6.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

6.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Paranaíta/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.14. Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

6.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

- 1 – Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 2 – Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
- 3 – Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- 4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- 5 – Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Paranaíta, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 25 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DO PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO e OUTROS:

OBS: AS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS NESTE DISPOSITIVO, SERÃO FORMALIZADAS DE FORMA ESPECIFICA, CONFORME ITEM ADJUDICADO PELA CONTRATADA, PODENDO O CONTRATO A SER CELEBRADO OBTER APENAS AS OBRIGAÇÕES INERENTES A CADA ITEM LICITADO.

- a) Os Materiais Elétricos deverão ser entregues pela CONTRATADA em perfeita condições de uso, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, descrição técnica do objeto, sua procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Os Materiais Elétricos deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) conforme as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigente;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante autorização emitida através da Nota de Autorização de Despesas independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, nos prazos estabelecidos;
 - I. Deverá atender rigorosamente as quantidades solicitadas, não sendo admitido o envio parcial dos Equipamentos requisitados na Nota de Autorização de Despesas;
 - II. Caso, a CONTRATADA, não dispor dos itens em quantitativos suficientes solicitados, ela terá o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após emissão e envio da Nota de Autorização de Despesas pela CONTRATANTE, para informar a quantidade disponível e ficará a cargo da CONTRATANTE o aceite ou não do envio parcial dos itens;
 - III. Caso, seja aceito pela CONTRATANTE o envio parcial dos itens solicitados através da Nota de Autorização de Despesas (NAD), as Notas Fiscais somente serão quitadas quando atingirem o envio total dos itens da referida NAD e estes estiverem recebidos definitivamente pelo setor competente.
- d) A CONTRATADA deverá fornecer os Materiais Elétricos, sendo novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e Anexo I;
- e) A CONTRATANTE; terá o prazo de até 04 (quatro) dias corridos, para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:
 - I. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
 - II. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a Nota Fiscal será atestada e remetida para pagamento;
 - III. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e Anexo I.
- f) Quando comprovado que o material não corresponde ao especificado neste Termo de Referência e Anexo I, obrigar se a empresa CONTRATADA a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, observando o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem nenhum custo adicional a CONTRATANTE, o objeto em que se



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sob pena da contratante não considerar cumprida a obrigação;

- g) O recebimento definitivo dos produtos, objeto deste Termo de referência e Anexo I, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- h) Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens apropriadas de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, manuseio, descarga no local da entrega;
- i) A CONTRATADA deverá fornecer produtos que tenham certificado de qualidade em conformidade com a Norma Brasileira de Regulamentação;
- j) Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 6 meses a partir da data da entrega conforme manual da fabricante salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;
- k) Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto em questão, tais como as despesas com: fretes e transportes (decorrentes da entrega, devolução e substituição), despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas/previdenciários e demais despesas e custos diretos e indiretos, necessários ao perfeito fornecimento do objeto deste Termo de Referência e Anexo I;
- l) Durante o processo licitatório, só serão aceitos valores de produtos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e Anexo I;
- m) As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do prazo de utilização deste Termo de Referência e Anexo I, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes;
- n) Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor, da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Prefeitura Municipal de PARANAÍTA-MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:

7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- 7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.
- 7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.
- 7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;
- 7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- 7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.
- 7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.
- 7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:
- a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;
- 7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 7.14.1. O recebimento provisório do(s) item(s) não implica sua aceitação definitiva.
- 7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.
- 8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;

8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco:, Agência:, Conta corrente:

CLÁUSULA NONA DO EMPENHO

9.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1 Os preços do presente contrato manter-se-ão inalterados pelo período de sua vigência, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. Os preços do presente contrato que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.3. Caso o preço do contrato seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/CONTRATADO, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

11.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO poderá rescindir o contrato e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços classificados, cabendo rescisão deste contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

11.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência do presente contrato, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima do certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

11.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor do contrato, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

11.8. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do presente contrato, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de Paranaíta/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;

12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para rescisão os termos do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de rescisão deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. O atraso injustificado na entrega dos itens sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86 da Lei nº 8666/93 do montante requisitado e não entregue pelo CONTRATADO;

14.1.2. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Paranaíta/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

14.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá ainda aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

14.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Paranaíta/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir;

14.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.6. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.6.1 Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.6.2. Cancelamento da Ata de Registro de Preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

14.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

14.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Paranaíta/MT;

14.9. Serão publicadas no Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 24.2, c, d, do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

14.10. Aplica-se ainda cumulativamente as sanções previstas na Lei Municipal n.º 124/2018;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

15.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital n.º 122/2020 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3555/00, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Municipal n.º 420/2006, Decreto Municipal n.º 153/2009, Decreto



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Municipal nº. 259/2019, Lei Complementar Municipal nº. 011/2009, Decreto Municipal nº 388/2015, Decreto Municipal nº 119/2006 e demais normas vigentes que regem a aquisição pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

16.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

16.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Paranaíta/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo o MUNICIPIO DE PARANAÍTA registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, ____ de _____ de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

Sr. Antonio Domingo Rufatto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FIRMA: _____

Nome:

Sócio (proprietário)

CONTRATADA